

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Ficha de Controle de Férias 038**

NOME:

LUDMILHA DE MOURA B. SQARES

DATA ADM.

13/01/88

CARGO:

AG. ADMINISTRATIVO

LOTAÇÃO:

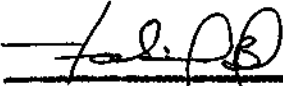
MÊS DE GOZO

Período Aquisitivo	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Período de Gozo	Creto
13.01.88/89								X	9	6/12															01.08.89/30.08.89	J. B. Soares
13.01.89/90							X	06/12	12	12															1º-06.89/30.6.89	J. B. Soares
13.01.90/91																									01.02/21.3.11	J. B. Soares
13.01.91/92								X	12																17.09/18.10.92	J. B. Soares
13.01.92/93			X																						17.03.93/18.04.93	J. B. Soares
13.01.93/94					X																				17.5 a 15.6/94	J. B. Soares

☐ GOZADAS☐ NÃO GOZADAS

Visto:

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

DE SEAP/SVSO	DATA 20.06.88	
PARA SEAS	N.º DA CI 240/88	
ASSUNTO ENCAMINHAMENTO (faz) Estamos encaminhando em anexo, Ficha Salário-Maternidade da Servidora LUDMILLA DE MOURA BOURET SPARES , para preenchimento e posterior devolução a este Serviço Social. Atenciosamente,  Fabiola Bordignon Quadros Assistente Social -CODEMAT-		
ENVIADO POR Fabiola Bordignon Quadros	DESTINADO A MARCELO DA COSTA MARQUESZ	RECEBIDA EM 20/06/88 



INAMPS / INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ATESTADO MÉDICO PARA GESTANTE

ATESTO que a segurada Ludmilla de Souza
Bonnet Soares, portadora da Carteira Profissional
nº 48444, Série 00005, deverá afastar-se do
trabalho por um período de 12 semanas, a partir de
03 / 06 / 88, de conformidade com o que dispõem
o parágrafo 1º do Art. 392 da Consolidação das Leis do
Trabalho e o Art. 3º do Decreto nº 75.207/75.

Assinatura
HOSPITAL - PAM

03/Julho 88
LOCAL - DATA

[Assinatura]
ASS. DO MÉDICO - Nº CRM

Gabriel Novaes Neves
CRM 23.8
CPF 041887284-04

BancoCidade

Associação de
Bancos Rurais do
Pernambuco - BRAP

Estado do Ceará
do Fundo de Garantia
do Tempo de Serviço

Nome do Empregado		Br no Livro de Faltas		R	
LUIZILLA DE NOUZA D SOARES		16.0515.02637.96		1	
Nº FG 19837 CPA	Cód de Inscrição	Início	Br Anos	Br Oculm	Br Oculm-R
999/000069	00000	13/01/88	13/01/88		
Agência Empregadora	Nº Atos Empregos	Exatidão de Curso	Temp	Br Anos Cat	
CUIABA	000000000	OPTANTE	3		
Nome da Empresa		Cód. CNP. Inscrição no IRRS			
CIA DES ESTADO DE MT-CODEMAT		003.479.053/0001-32			
Endereço		CNP	Cidade	UF	
PALACIO PAIAGUAS CPA		70000	CUIABA	MT	

Movimentação da Conta		
Data	Descrição	Valor
01/12/88	SALDO ANTERIOR	7.956,76
01/12/88	JCM CREDITADOS (INDICE 1.017870)	0.090,76
16/01/89	REGULARIZACAO A DEBITO - DEPOSITO	9,35-
16/01/89	REGULARIZACAO A CREDITO - JCM	9,36
16/01/89	CONVERSAO P/CRUZADOS NOVOS - NP32/89	5,52-
16/01/89	DEBITO DO SALDO EM CRUZADOS	16.050,00-
16/01/89	CREDITO DO SALDO EM CRUZADOS NOVOS	16,05
01/03/89	JCM CREDITADOS (INDICE 0.8790830)	14,11
01/06/89	JCM CREDITADOS (INDICE 0.4726210)	14,25
01/09/89	JCM CREDITADOS (INDICE 1.0944870)	40,61
01/11/89	JCM CREDITADOS (INDICE 0.8801810)	81,87
01/12/89	JCM CREDITADOS (INDICE 0.4176070)	73,05
02/01/90	JCM CREDITADOS (INDICE 0.5392060)	133,71

Saldo da Conta		
Depositos	Juros e Correção Monetária	Total
6,09	375,56	381,65

BancoCidade

Associação de
Bancos Paranaenses
de Fomento - BOP

Extrato de Conta
do Fundo de Garantia
do Fomento do Paraná

Nome do Empregado			Nº da Conta no FGBS			11
LUDMILLA DE MOURA B SOARES			16.0515.02637.96			1
Nº PB FGBS CP	Cot de Trabalho	Cot Tax	Em Anuário	Em Opção	Em Crédito At	
	999/000065	00000	13/01/88	13/01/88		
Agência Depositária		Nº Matr. Empresa	Situação da Conta		Índice	Em Crédito Cor
CUIABA			OPTANTE		3	15/10/90 D
Nome da Empresa			C/C CPV - Situação no DAFAS			
CIA DES ESTADO DE MT-CODEMAT			003.474.053/0001-32			
Endereço			CEP	Cidade	UF	
PALACIO PAIAGUAS CPA			78000	CUIABA	MT	

Movimentação da Conta

Data	Descrição	Valor
02/01/90	SALDO ANTERIOR	247,94
02/01/90	JCM CREDITADOS (INDICE 0,5392060)	133,71
01/02/90	JCM CREDITADOS (INDICE 0,5649500)	215,61
01/03/90	JCM CREDITADOS (INDICE 0,7320610)	437,23
02/04/90	JCM CREDITADOS (INDICE 0,8477450)	876,98
02/05/90	JCM CREDITADOS (INDICE 0,8024660)	4,71
01/06/90	JCM CREDITADOS (INDICE 0,8563980)	108,07
02/07/90	JCM CREDITADOS (INDICE 0,8988030)	200,00
01/08/90	JCM CREDITADOS (INDICE 0,1106320)	246,07
03/09/90	JCM CREDITADOS (INDICE 0,1085270)	268,10
01/10/90	JCM CREDITADOS (INDICE 0,1312830)	359,51
15/10/90	TRANSFERENCIA A DEBITO - DEPOSITOS	6,09-
15/10/90	TRANSFERENCIA A DEBITO - JCM	3.091,84-

Saldo da Conta

Depositos	Juros e Correção Monetária	Total
0,00	0,00	0,00

MOVIMENTACAO / 1990 - CONTA EXPIURGADA.

BancoCidadeAssociação de
Banco Nacional
do Porto - BNPESTRATO DE CONTA DO FUNDO
DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇOBANCO DO EMPREGADO
UDMILLA DE MOURA B SOARES

Nº DA CONTA N.º P. L. T. 16.0515.02637.96

1

Nº DO EMPREGADO

CARTÃO DE TRABALHO
999/000069Nº DE FOLHA
00000DATA ADMISSÃO
13/01/88DATA DE SAÍDA
13/01/88

NOME DO DEPOSITANTE

CUIABA

Nº MATRÍCULA EMPRESA

SITUAÇÃO DA CONTA
OPTANTETAXA
3

DATA DE ABERTURA

NOME DA EMPRESA

A DES ESTADO MT - CODEMAT

C.C.P. NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO
003.474.053/0001-32

NOME DO

ALACIO PAIAGUAS CPA

CEP
78.000CIDADE
CUIABA

MT

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	
12/87	SALDO ANTERIOR	0,00
03/88	DEPOSITO JAN/88	597,92
03/88	JCM RECOLHIDOS	347,07
08/88	DEPOSITO FEV/88	1.171,44
08/88	JCM RECOLHIDOS	752,09
08/88	DEPOSITO JUN/88	1.942,96
09/88	JCM CREDITADOS (INDICE 0,8023780)	758,24
08/88	DEPOSITO JUL/88	2.387,04
12/88	JCM CREDITADOS (INDICE 1,0178470)	8.098,76
SALDO CONTA	DEPÓSITOS 6.099,36	
	JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA 9.956,16	
	TOTAL	16.055,52

MENTAÇÃO / 1988 - DOCUMENTO MICROFILMADO



AG. **EXTRAJO DE CONTA DO F.G.T.S.**

259

NOME DO EMPREGADO LUDMILLA DE MOURA B SOARES			Nº CONTA FGTS 884-03	MATRÍCULA	FOLHA 1
Nº PIS/PASEP/CPF 00000000000	CARTeira DE TRABALHO 03087-212	ADMISSÃO 13/01/88	SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO 0,00	SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE	
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA CUIABA BOSQUE		OPÇÃO 13/01/88	TAXA 3	OPÇÃO RETROATIVA 00/00/00	AFASTAMENTO 00/00/00-

NOME DA EMPRESA CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT		CÓDIGO 708-60	CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS 3474053000132
ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF. BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999 CPA 78000 CUIABA - MT			

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
	SALDO ANTERIOR	63.944,50
10/01/92	JCM CREDITADOS 0,275161	17.595,03
10/02/92	JCM CREDITADOS 0,248146	20.233,70
10/03/92	JCM CREDITADOS 0,243984	24.831,03
10/04/92	JCM CREDITADOS 0,281340	35.618,84
24/04/92	DEPOSITO EM ATRASO MARCO /92	43.398,00
11/05/92	JCM CREDITADOS 0,182213	37.466,83
15/05/92	DEPOSITO EM ATRASO ABRIL /92	43.398,00
05/06/92	DEPOSITO MAIO /92	104.156,00
10/06/92	JCM CREDITADOS 0,223273	63.964,57
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS 207.084,09	JUROS E CORR. MONETÁRIA 247.522,41
		TOTAL 454.606,50

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.
AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.



EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.

AG. 1-7

264

NOME DO EMPREGADO		Nº CONTA FGTS		MATRÍCULA		FOLHA					
JUDMILLA DE MOURA B SOARES		884-03				1					
NIS/PASEP/CPF		CARTEIRA DE TRABALHO		ADMISSÃO		SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO		SITUAÇÃO DA CONTA			
0000000000		03087-212		13/01/88		0,00		OPTANTE			
NOME DO DEPOSITÁRIO				OPÇÃO		TAXA		OPÇÃO RETROATIVA		AFASTAMENTO	
JUIABA BOSQUE				13/01/88		3		00/00/00		00/00/00-	
NOME DA EMPRESA						CÓDIGO		CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS			
CA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT						708-6		03474053000132			
MUNICÍPIO/CEP/CIDADE/UF.											
LOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999											
PA 78000 CUIABA - MT											

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

	HISTÓRICO	VALOR
	SALDO ANTERIOR	12.945,90
07/91	DEPOSITO EM ATRASO MAIO /91	3.992,00
07/91	JCM CREDITADOS 0,103706	1.756,56
07/91	DEPOSITO EM ATRASO JUNHO /91	3.992,00
07/91	DEPOSITO EM ATRASO JUNHO /91	4.150,00
08/91	JCM CREDITADOS 0,109904	2.949,43
09/91	JCM CREDITADOS 0,132305	3.940,82
10/91	JCM CREDITADOS 0,181512	6.121,80
11/91	JCM CREDITADOS 0,232112	9.249,31
12/91	JCM CREDITADOS 0,302390	14.846,68
LDO CONTA	DEPÓSITOS	JUROS E CORR. MONETÁRIA
	16.132,09	47.812,41
		TOTAL
		63.944,50

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.
AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.



EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.

AG.

1-7

248

NOME DO EMPREGADO

JDMILLA DE MOURA B SOARES

Nº CONTA FGTS

884-03

MATRÍCULA

FOLHA

1

RIS/PASEP/CPF

0000000000

CARTeira DE TRABALHO

03087-212

ADMISSÃO

13/01/88

SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO

0,00

SITUAÇÃO DA CONTA

OPTANTE

INSTITUIÇÃO DEPOSITÁRIA

CUIABA BOSQUE

OPÇÃO

13/01/88

TAXA

3

OPÇÃO RETROATIVA

00/00/00

AFASTAMENTO

00/00/00-

NOME DA EMPRESA

A DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT

CÓDIGO

708-60

CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS

3474053000132

MUNICÍPIO/CEP/CIDADE/UF.

CÓDIGO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999

A 78000 CUIABA

- MT

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

	HISTÓRICO	VALOR
	SALDO ANTERIOR	4.129,11
/01/91	JCM CREDITADOS 0,196844	812,79
/02/91	JCM CREDITADOS 0,205064	1.013,40
/03/91	JCM CREDITADOS 0,072638	432,58
/04/91	JCM CREDITADOS 0,087675	560,05
/05/91	JCM CREDITADOS 0,091986	639,11
/05/91	DEPOSITO EM ATRASO MARCO /91	3.992,00
/06/91	JCM CREDITADOS 0,092587	1.072,06
/06/91	JCM CREDITADOS 0,023303	294,80
DO CONTA	DEPÓSITOS 3.998,09	JUROS E CORR. MONETÁRIA 8.947,81
		TOTAL 12.945,90

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.
AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.



AG. 1-7 EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.

471

NOME DO EMPREGADO LODMILLA DE MOURA B SOARES		Nº CONTA FGTS 884-03	MATRÍCULA	FOLHA 2
Nº PIS/PASEP/CPF 00000000000	CARTEIRA DE TRABALHO 03087-212	ADMISSÃO 13/01/88	SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO 0,00	SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA CUIABA BOSQUE		OPÇÃO 13/01/88	TAXA 3	OPÇÃO RETROATIVA 00/00/00
			AFASTAMENTO 00/00/00-	

NOME DA EMPRESA CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT	CÓDIGO 708-60	CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS 3474053000132
ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF. BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999 CPA 78000 CUIABA - MT		

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
10/12/92	SALDO TRANSPORTADO JCM CREDITADOS 0,252445	2.954.754,75 745.913,06
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS 1.291.536,79	JUROS E CORR. MONETÁRIA 2.409.131,02
		TOTAL 3.700.667,81

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.
AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.

 **BEMAT****EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.**

470

AG.

1-7

NOME DO EMPREGADO

LUDMILLA DE MOURA B SOARES

Nº CONTA FGTS

884-03

MATRÍCULA

FOLHA

1

Nº PIS/PASEP/CPF

CARTEIRA DE TRABALHO

ADMISSÃO

SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO

SITUAÇÃO DA CONTA

00000000000

03087-212

13/01/88

0,00

OPTANTE

GÊNCIA DEPOSITÁRIA

OPÇÃO

TAXA

OPÇÃO RETROATIVA

AFASTAMENTO

CUIABA BOSQUE

13/01/88

3

00/00/00

00/00/00-

NOME DA EMPRESA

CIA DESENV DD EST MATO GROSSO CODEMAT

CÓDIGO

708-603474053000132

ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF.

BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS

99999

PA

78000 CUIABA

- MT

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
	SALDO ANTERIOR	454.606,50
2/07/92	DEPOSITO JUNHO /92	104.156,00
0/07/92	JCM CREDITADOS 0,213152	96.900,28
0/08/92	JCM CREDITADOS 0,220777	144.755,26
0/08/92	DEPOSITO EM ATRASO JULHO /92	104.156,00
4/09/92	DEPOSITO AGOSTO /92	401.196,00
0/09/92	JCM CREDITADOS 0,253974	256.191,20
0/10/92	JCM CREDITADOS 0,272149	425.086,18
8/10/92	DEPOSITO EM ATRASO SETEMBRO /92	185.426,17
0/11/92	JCM CREDITADOS 0,226821	492.762,63
0/11/92	DEPOSITO EM ATRASO OUTUBRO /92	289.518,53
	SALDO A TRANSPORTAR	2.954.754,75
SALDO CONTA	DEPÓSITOS *****	JUROS E CORR. MONETÁRIA *****
TOTAL *****		

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.
AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.



EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.

AG.

1-7

480

NOME DO EMPREGADO

LUDMILLA DE MOURA B SOARES

Nº CONTA FGTS

884-03

MATRÍCULA

FOLHA

2

Nº PIS/PASEP/CPF

00000000000

CARTEIRA DE TRABALHO

03087-212

ADMISSÃO

13/01/88

SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO

0,00

SITUAÇÃO DA CONTA

OPTANTE

AGÊNCIA DEPOSITÁRIA

CUIABA BOSQUE

OPÇÃO

13/01/88

TAXA

3

OPÇÃO RETROATIVA

00/00/00

AFASTAMENTO

00/00/00-

NOME DA EMPRESA

IA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT

CÓDIGO

708-60

CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS

3474053000132

ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF.

LOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999

PA 78000 CUIABA

- MT

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA

HISTÓRICO

VALOR

0/05/93

SALDO TRANSPORTADO

16.231.028,62

0/05/93

JCM CREDITADOS 0,280364

4.550.596,10

0/05/93

TRANSF A DEBITO/C.E.F - DEPOSITO

-5.987.440,96

0/05/93

TRANSF A DEBITO/C.E.F - JAM

-14.794.183,76

SALDO DE DÉPÓSITOS

0,00

JUROS E CORR. MONETÁRIA

0,00

TOTAL

0,00

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.
AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.



EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.

AG.

1-7

248

NOME DO EMPREGADO

LUDMILLA DE MOURA B SOARES

Nº CONTA FGTS

884-03

MATRÍCULA

FOLHA

1

PIS/PASEP/CPF

00000000000

CARTERA DE TRABALHO

03087-212

ADMISSÃO

13/01/88

SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO

0,00

SITUAÇÃO DA CONTA

OPTANTE

AGÊNCIA DEPOSITÁRIA

CUIABA BOSQUE

OPÇÃO

13/01/88

TAXA

3

OPÇÃO RETROATIVA

00/00/00

AFASTAMENTO

00/00/00-

NOME DA EMPRESA

SIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT

CÓDIGO

708-603474053000132

ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF.

BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999

PA 78000 CUIABA

- MT

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA

HISTÓRICO

VALOR

SALDO ANTERIOR

0,00

SALDO

DA CONTA

DEPÓSITOS

6,09

JUROS E CORR. MONETÁRIA

3.525,25

TOTAL

3.531,34

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.
AMIZADE, NEGÓCIOS E BASES PROFUNDAS.

**AG. 1-7 EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.**

479

NOME DO EMPREGADO LUDMILLA DE MOURA B SOARES			Nº CONTA FGTS 884-03	MATRÍCULA	FOLHA 1
Nº PIS/PASEP/CPF 000000000000	CARTeira DE TRABALHO 03087-212	ADMISSÃO 13/01/88	SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO 0,00	SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE	
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA CUIABA BOSQUE		OPÇÃO 13/01/88	TAXA 3	OPÇÃO RETROATIVA 00/00/00	AFASTAMENTO 00/00/00-

NOME DA EMPRESA CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT		CÓDIGO 708-60	CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS 3474053000132
ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF. BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999 CPA 78000 CUIABA - MT			

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
	SALDO ANTERIOR	3.700.667,81
21/12/92	DEPOSITO EM ATRASO NOVEMBRO /92	359.075,63
30/12/92	DEPOSITO DEZEMBRO /92	388.027,49
10/01/93	JCM CREDITADOS 0,230599	936.172,77
26/01/93	DEPOSITO EM ATRASO DEZEMBRO /92	388.027,49
10/02/93	JCM CREDITADOS 0,315467	1.820.866,43
16/02/93	DEPOSITO EM ATRASO JANEIRO /93	707.712,01
10/03/93	JCM CREDITADOS 0,239518	1.988.131,04
17/03/93	DEPOSITO EM ATRASO FEVEREIRO/93	1.922.034,04
10/04/93	JCM CREDITADOS 0,252998	3.089.286,40
23/04/93	DEPOSITO EM ATRASO MARCO /93	931.027,51
	SALDO A TRANSPORTAR	16.231.028,62
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS *****	JUROS E CORR. MONETÁRIA *****
		TOTAL *****

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.
AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.

LABORATÓRIO MÉDICO

PACIENTE

LUDIMILA M. BOURETTI

MÉDICO

DATA 003881

DR
MATERIAL

CA 12/09/93

URINA

NP

ROTINA DE URINA (EAS)

VOLUME : 0 DENSIDADE : 1.015 PH : 5.5

ELEMENTOS ANORMAIS.:

ALBUMINA.....ausente

GLICOSE.....ausente

ACETONA.....ausente

BILIRUBINA.....ausente

UROBILINOGENIO...normal

NITRITO.....ausente

SEDIMENTOS.:

LEUCOCITOS...03 por campo

HEMACIAS.....01 por campo

CILINDROS....ausente

CRISTAIS.....ausente

CELULAS EPITELIAIS.....presente

OBSERVACOES :


MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO

LABORATÓRIO MÉDICO

PACIENTE

LUDIMILA M. BOURETTI

MÉDICO

DATA 003881

DR

CAT 12/09/93

MATERIAL

SANGUE

NP

HEMOGRAMA COMPLETO

	RESULTADO	VALOR NORMAL
** SÉRIE VERMELHA.:		
ERITROCITOS	4.610.000	4,000,000 A 6,200,000
HEMOGLOBINA	13.3	13.0 A 18.0 G/DL
HEMATOCRITO	41.0	38.0 A 50.0 %
V C M	89.0	82.0 A 92.0 UM3
H C M	28.0	27.0 A 31.0 PG
C H C M	32.0	32.0 A 36.0 G/DL
** SÉRIE BRANCA.:		
LEUCOCITOS	6.200	5,000 A 10,000
NEÚTRÓFILOS	0.0	0.0 %
METANIEÚTRÓFILOS	0.0	0.0 %
PLAQUETAS	4.0	1.0 A 3.0 %
SEGMENTADOS	60.0	54.0 A 62.0 %
BASÓFILOS	2.0	1.0 A 3.0 %
BASÓFILOS	0.0	0.0 A 1.0 %
LINFÓCITOS	33.0	25.0 A 33.0 %
ATÍPICOS	0.0	0.0 %
PLASMÓCITOS	0.0	0.0 %
MONÓCITOS	1.0	0.0 A 7.0 %

* OBSERVAÇÕES:

MEDICO PATOLOGISTA CLINICO

LABORATÓRIO MÉDICO

PACIENTE

LUDIMILA M. DOURETTI

MÉDICO

983881

DATA

DR

12/09/93

CAT

MATERIAL

SANGUE

NP

B I O Q U I M I C A

	RESULTADO	VALOR NORMAL
GLICOSE.....	95.0	80.0 A 120.0 mg/dl
UREIA.....	30.0	21.0 A 42.0 mg/dl
VDRL.....	nao reagente	NAO REAGENTE


 MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO

LABORATÓRIO MÉDICO

PACIENTE	LUDIMILA M. BOURETTI		003881
MÉDICO			DATA
DR			12/09/93
MATERIAL	SANGUE		CAT
			NP

LIPIDOGRAMA COMPLETO

	RESULTADO	VALOR NORMAL
1. COLESTEROL TOTAL...	184	132-217 mg/dl
2. TRIGLICERIDES.....	85	42-137 mg/dl
3. VLDL-COLESTEROL....	17	
4. HDL-COLESTEROL.....	56	37-74 mg/dl
5. LDL-COLESTEROL.....	111	65-148 mg/dl
6. REL. COLEST. TOTAL/HDL-COLEST.	3.28	ate 4.97
7. REL. LDL-COLEST./HDL-COLEST.	1.98	ate 3.55

OBSERVAÇÕES :


 MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO

MINISTÉRIO DO TRABALHO
Comunicação de Dispensa - CD

2142 253541

PIS/PASEP/NIT

NOME DO DISPENSADO

Eludmila de Moura Bourret

RECEBI DE

FIRMA OU RAZÃO SOCIAL

2 (DUAS) VIAS DO REQUERIMENTO DO SEGURO-DESEMPREGO.

POLEGAR DIREITO

El Bourret

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO DISPENSADO

Aviso Prévio do Empregador para Dispensa do Empregado

Nº

Empresa

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

Nome do Empregado

LUDMILA DE MOURA BOURET

Pelo presente notificamos que a.....30.....dias da data da entrega deste, não mais serão utilizados os seus serviços pela nossa empresa, e por isso vimos avisá-lo, nos termos e para os efeitos do disposto no art. 487 - itens - I e II - Cap.VI - Título IV, do Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO.

Até o término do aviso prévio, por força do art. 488 da CLT V.Sª terá seu horário de trabalho reduzido de duas horas diárias sem prejuízo de seu salário, a fim de procurar outro emprego. Nestas condições, sua jornada de trabalho terminará duas horas antes do horário normalmente previsto. Caso V.Sª resolva optar pela faculdade do § único do art. 488 (jornada normal, com redução de sete dias de trabalho no final do aviso), solicitamos formalizar esta intenção. A presente dispensa se dá pelo motivo da liquidação desta Companhia, em obediência ao Decreto Governamental nº 770/96, que preconiza sua extinção.

Solicitamos a devolução do presente com o seu "ciente".

Local/Data

Anápolis, 30/05/96

Empregador

José G. Botelho do Prado

Empregado

L. Bourret

Assinatura do Responsável em Caso de Emprego Menor

CAPITAIS SEGUROS EM CASO DE

MORTE NATURAL *****3.600,00	MORTE ACIDENTAL *****7.200,00	INV. PERM. TOTAL OU PARC. POR ACID. *****6.200,00
INV. PERM. TOTAL POR DOENÇA *****00	HOSPITALAR OPERATÓRIA *****00	*****
AMDS *****00	DIÁRIAS HOSPITALARES *****00	DIÁRIAS DE INCAPACIDADE TEMPORÁR. *****00

BENEFICIÁRIO(S) - O(S) MESMO(S) JÁ INDICADO(S) PELO SEGURODO EM DOCUMENTOS EM PODER DA SEGURADORA.

EMITIDO EM

31/05/89

Abasilcar Dinalto
 ASSINATURA

FINANCIAL COMPANHIA DE SEGUROS
CGC 76.572.684/0001-68

CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

CERTIFICADO DE SEGURO Nº

000125-4

APÓLICE(S)

VG

22

APC

44

ESTIPULANTE

015-20167

CODEMAT CIA DES ES MATO GROSSO

SEGURADO

LUOMILLA DE MOURA B SOARES

INÍCIO DE VIGÊNCIA

01/05/89

FIM DE VIGÊNCIA

DATA ÚLTIMA ALTERAÇÃO

VALOR DO PRÊMIO

*****3,55

2.092



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Ficha de Controle de Licença Prêmio

NOME: LUDMILLAM DE MOURA BOURET

DATA ADM.	13.01.88
-----------	----------

CARGO: PEDAGOGA

LOTAÇÃO: FEMA

MÊS DE GOZO

[illegible]

-PROCESSO nº 3.826/93 de 09.12.93 a servidora Requer 03(três) meses de sua Licença Premio ref.ao período de 88/93,para gozar 01(um) mes a partir de 07.02.94 a 06.03.94 , ficando 02(dois)meses para gozar em época oportuna .

- Conf.Proc.nº 1.036/96 de 28.05.96 a mesma solicita mais 01 mês de sua Licença ref.ao período 88/93, para gozar a partir de 28.05. a 26.06.96, ficando 01(mês) para gozar em data oportuna .

*Com referência ao Proc.1036/96 de 28/05/96,torna sem efeito o gozo de 01(um)mês de Licença da servidora,tendo em vista que a mesma recebeu Aviso Prévio em 30/05/96,conforme despacho da mes ma no verso da página 05 do referido Processo,ficando pendente para inclusão na sua rescisão 02(dois) meses da sua Licença.

Viçt
Arquivar-se no posto de recolhimento
06-10-04-88

INPS/Instituto Nacional de Previdência Social

REQUERIMENTO DE
AUXÍLIO - NATALIDADE

ORGÃO

Carvalho
Setor Adm. Pessoal
CODEMAT

ESP.

61

1

SEGURO

Nome
LUDEMILLA DE MOURA BOURET SOARES

Nacionalidade
Brasileira

Estado Civil
Casada

Documento Inscrição N.º e Série
48.444/00005-MT

Endereço
Q-12 Ca. 105 Jardim Petrópolis // CUIABÁ-MT

Nome da Gestante/Mãe
LUDEMILLA DE MOURA BOURET SOARES

Data Nascimento
24.07.66

Documento Identidade
469.565/SSP-MT

Est. Civil
Cas.

N.º de Filhos no Parto
01

Vivos
01

Mortos
-

O SEGURADO ACIMA VEM HABILITAR-SE AO AUXÍLIO NATALIDADE E DECLARA QUE SUA DEPENDENTE NÃO É SEGURADA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL URBANA, RESPONSABILIZANDO-SE PERANTE O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

Cuiabá, 21 de junho de 1988

Local e Data

Assinatura do Segurado
Luiz Soares

2

EMPREGADOR

Razão Social - Nome do Empregador Doméstico
CODEMAT

Endereço
PALÁCIO PAIAGUAS / OPA

LT - Cidade
CUIABÁ

N.º de Inscrição no Iurpa
03.474053/0001-32

Conveniente
Sim ☒ Não ☐

O empregador acima ATESTA com relação ao segurado referenciado e sob as penas da Lei:

Situação do Segurado
☐ Em atividade
☒ Licenciado
☐ Em benefício

Data Admissão
13.01.88

Data Afastamento
JUNHO/1988,

Mês e ano da última contribuição de vida

Cuiabá, 21 de junho de 1988

Local e Data

Assinatura do Empregador
Carvalho
Setor de Adm. Pessoal

3

INPS

Emitida a ordem de Pagamento N.º
- CODEMAT -

No valor de Cr\$

Órgão pagador

Data

Rubrica N.º e carimbo do funcionário

Rubric. e n.º Funcionário

CARIMBO

4 DECLARAÇÃO DO MÉDICO EXAMINADOR

Nome do Médico

Posto de Assistência-Ambulatório-Clinica Médico Perito

Nome da Gestante

ELAIO: 11.00.00

Doc. Identidade

ATESTA haver examinado a gestante acima, constatando estar a mes-
ma no meses de gestação.

Data exame

Assinatura do Médico e Carimbo CRM

5 COMPROVAÇÃO DO PERÍODO DE CARÊNCIA FACE A ^{CMCP} ^{CTPS} No

Emprego/Benefícios (nas 12 últimas contribuições)

Admitido

Demissão

No caso de segurado autônomo, facultativo, contribuinte em dobro ou em-
pregado doméstico, anotar o período referente aos comprovantes apresentados.

6 EXAME DE DOCUMENTOS

Esposa	Certidão Casamento - Cartório Cart. 3º Ofício	Número	13.836	Livro	40-B	Fls.	113
Companheiro	Prova de Inscrição						
Designada	Prova de designação com mais de 300 dias antes do evento						
Filho	Prenome	Sexo	Nota Nascimento				
	OTÁVIO	Masc.	03.06.88				
	Certidão Nascimento - Cartório	Número	17.069	Livro	93A	Fls.	132
	Cart. 3º Ofício						

7 DESPACHO E CONFERÊNCIA

Dos documentos acima constam os nomes do segurado e da gestante, que
conferem com o mencionado no anverso e na declaração do médico-examinador.

Despacho	☐ Concedido ☐ Indeferido	Rubrica e n.º do funcionário	
Conferência	Visto do Responsável	RBC RBI N.º	Data

CECILIA DE IDENTIDADE



POLEGAR DIREITO



Cecilia de Menezes Borges
ASSINATURA DO TITULAR

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

DATA DE EMISSÃO: 1970

CECILIA DE IDENTIDADE



Cecilia de Menezes Borges
ASSINATURA DO TITULAR

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

DATA DE EMISSÃO: 1970

Autenticô o presente fotocôpia
Cuiabá. 15/10/185

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO

Nizete Asvolinsque Cavallera

TABELIA

Notail Asvolinsque

SUBSTITUTA

TABELIA DO 7º OFÍCIO

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS
PRIVATIVO DO CRIME

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DE ANCIOS MENORES DE MAIOR
REGISTRO GERAL 469-565
LUIZ LA DE MOURA BOURET
Jose Amiel da Silva Bouret
Eliete de Moura Bouret
Cuiabá-MT 24-Julho-1966
NATURALIDADE: CUIABÁ-MT DATA DO NASCIMENTO: 12-Agosto-1983
DIRETOR
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



ESTADO DE MATO GROSSO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO

CARTEIRA DE SAÚDE

Reg.

XX 5741

Luciella de Moura Bouret Soares

Nome

Natural

José A. Souza Bouret
Mãe, Eliete de M. Bouret

24 / 07 / 66

Data de Nascimento

Cuiabá - MT

S.

Médico

Dr. Walter Capão Teles

Diretor do Polo Regional de Saúde de Cuiabá



Examinado em 24 / 02 / 88

Válido até

~~Dr. Walter Teófilo Tetilla~~
MÉDICO

otor do Polo Regional de Saúde de Culabá
Examinado em

Válido até

MÉDICO

Examinado em

Válido até

MÉDICO

Culabá

Examinado em

Válido até

MÉDICO

O portador desta carteira, foi considerado apto sob o ponto de vista médico, para o exercício da ocupação declarada, não tendo sido verificada nenhuma doença infecto-contagiosa e foi vacinado contra varíola.

A Autoridade Sanitária em suas visitas, poderá exigir a apresentação desta Carteira, a qual deverá permanecer no estabelecimento.

Esta Carteira deverá ser validada anualmente no máximo até 10 dias após o vencimento da data de revalidação da mesma.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O presente T.O.T. visa o cumprimento somente dos valores devidos em favor do empregado, ficando resolvidos os demais créditos trabalhistas, especialmente:

- (X) Salário;
- (X) Salário de férias;
- (X) Salário de 13º salário;
- (X) Salário de 14º salário;
- (X) Salário de 15º salário;
- (X) Salário de 16º salário;
- (X) Salário de 17º salário;
- (X) Salário de 18º salário;
- (X) Salário de 19º salário;
- (X) Salário de 20º salário;
- (X) Salário de 21º salário;
- (X) Salário de 22º salário;
- (X) Salário de 23º salário;
- (X) Salário de 24º salário;
- (X) Salário de 25º salário;
- (X) Salário de 26º salário;
- (X) Salário de 27º salário;
- (X) Salário de 28º salário;
- (X) Salário de 29º salário;
- (X) Salário de 30º salário;
- (X) Salário de 31º salário;
- (X) Salário de 32º salário;
- (X) Salário de 33º salário;
- (X) Salário de 34º salário;
- (X) Salário de 35º salário;
- (X) Salário de 36º salário;
- (X) Salário de 37º salário;
- (X) Salário de 38º salário;
- (X) Salário de 39º salário;
- (X) Salário de 40º salário;
- (X) Salário de 41º salário;
- (X) Salário de 42º salário;
- (X) Salário de 43º salário;
- (X) Salário de 44º salário;
- (X) Salário de 45º salário;
- (X) Salário de 46º salário;
- (X) Salário de 47º salário;
- (X) Salário de 48º salário;
- (X) Salário de 49º salário;
- (X) Salário de 50º salário;
- (X) Salário de 51º salário;
- (X) Salário de 52º salário;
- (X) Salário de 53º salário;
- (X) Salário de 54º salário;
- (X) Salário de 55º salário;
- (X) Salário de 56º salário;
- (X) Salário de 57º salário;
- (X) Salário de 58º salário;
- (X) Salário de 59º salário;
- (X) Salário de 60º salário;
- (X) Salário de 61º salário;
- (X) Salário de 62º salário;
- (X) Salário de 63º salário;
- (X) Salário de 64º salário;
- (X) Salário de 65º salário;
- (X) Salário de 66º salário;
- (X) Salário de 67º salário;
- (X) Salário de 68º salário;
- (X) Salário de 69º salário;
- (X) Salário de 70º salário;
- (X) Salário de 71º salário;
- (X) Salário de 72º salário;
- (X) Salário de 73º salário;
- (X) Salário de 74º salário;
- (X) Salário de 75º salário;
- (X) Salário de 76º salário;
- (X) Salário de 77º salário;
- (X) Salário de 78º salário;
- (X) Salário de 79º salário;
- (X) Salário de 80º salário;
- (X) Salário de 81º salário;
- (X) Salário de 82º salário;
- (X) Salário de 83º salário;
- (X) Salário de 84º salário;
- (X) Salário de 85º salário;
- (X) Salário de 86º salário;
- (X) Salário de 87º salário;
- (X) Salário de 88º salário;
- (X) Salário de 89º salário;
- (X) Salário de 90º salário;
- (X) Salário de 91º salário;
- (X) Salário de 92º salário;
- (X) Salário de 93º salário;
- (X) Salário de 94º salário;
- (X) Salário de 95º salário;
- (X) Salário de 96º salário;
- (X) Salário de 97º salário;
- (X) Salário de 98º salário;
- (X) Salário de 99º salário;
- (X) Salário de 100º salário;

Cidade (MT) 01/07/96
 Sindicato dos Empregados e Empregadoras do Processamento de Alimentos - SIND/EMP/MT

[Assinatura]

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

- Campo 1 - Carimbo padronizado do CGC ou matrícula no INSS, INCR ou CIC. Quando for utilizado o carimbo do CGC, o empregador fica dispensado do preenchimento dos campos 2 e 4 a 8.
- Campo 3 - Número de identificação do empregador no sistema FGTS.
- Campo 9 e 10 - Nome do banco e respectiva agência cadastrados no sistema FGTS.
- Campo 11 - Código CIEF da agência indicada no campo 10.
- Campo 15 - Número de identificação do empregado no sistema FGTS.
- Campo 21 - Data do evento.
- Campo 22 - Percentual a ser retido do saldo da conta vinculada do FGTS, por determinação judicial.
- Campo 23 - Indicar, por extenso, a causa do afastamento. Ex.: Dispensa sem justa causa, pedido de demissão, extinção da empresa, término de contrato a termo, etc.
- Campo 24 - Código de saque correspondente à causa do afastamento, de acordo com as instruções normativas/operacionais da CEF.
- Campo 27 - Indicar o percentual e o respectivo valor da multa rescisória, de acordo com as disposições legais vigentes.
- Campo 49 - Valor do FGTS correspondente ao mês imediatamente anterior e ao da rescisão, caso não tenha sido efetuado o seu recolhimento.
- Campo 57 - Assinatura do representante do empregador devidamente habilitado junto ao banco domicílio do FGTS.
- Campo 58 - Carimbo-datador indicando o código CIEF do banco/agência e a data de recepção do documento.
- Campo 60 - Carimbo da agência (Norma CSA/CIEF 47/74), indicando a data do pagamento do saque que deverá coincidir com a data da autenticação mecânica.
- Campos 61, 62 e 63 - Consignar os valores relativos às parcelas objeto do saque.

Observações: I - A homologação pela autoridade competente deverá constar no verso de todas as vias deste Termo.

II - Os campos 01 a 57 deverão ser preenchidos pelo empregador e/ou Órgão homologador. Os demais pelo banco pagador do FGTS.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

00 Para uso do processamento

01 Carimbo padronizado do CGC									
03 474 053 / 0001 - 32									
02 Empregador									
03 Código									
04 Endereço									
05 CEP									
06 Bairro									
07 Município									
08 UF									
09 Banco									
10 Agência/UF									
11 Cód. Agência									
12 Empregado									
13 Carteira de Trabalho (nº, série e UF)									
14 PIS/PASEP									
15 Código empregado									
16 Data nascimento									
17 Data admissão									
18 Data opção									
19 Data afastamento									
20 Maior remuneração									
21 Aviso prévio									
22 Pens. Alm.									
23 Causa afastamento									
24 Cód. saque									

DISCRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

25 Indenização	Valor	26 Saldo de salários	Valor	27 FGTS-multa rescis.	Valor
anos		dias		40 %	2.188,05
28 Aviso prévio		Comissões		30 TOTAL BRUTO	11.149,98
31 13º salário		32 Horas extras		DESCONTOS	
6 /12 avos	631,68	horas		35 Previdência	105,33
33 13º sal. inden.		34 Gratificação		38 Previdência 13º sal.	69,49
/12 avos				41 Adiantamentos	
35 Salário-família		37 Adicional Insalubridade/periculosidade		44 I.R.	1.584,82
dias				47	
39 Férias vencidas	1.263,30	40 Adicional noturno		50 TOTAL LÍQUIDO RECEBIDO	9.390,34
42 Férias proporc.		43 Licença	4.800,54		
6 /12 avos	631,68				
45 1/3 salário s/ férias	1.099,09	46			
48 Sal. maternidade		49 FGTS-mês rescisão/mês anterior	535,64		
dias					

51 Data de homologação	52 Carimbo e assinatura do empregador/preposto	53 Impressão digital Empregado	54 Impressão digital Responsável legal
	<i>José G. Botelho Prado</i> LIGANTE <i>30.05.96</i> <i>Ana Lúcia Moreira Brito</i> <i>Setor da Divisão de Reg. e Acompanhamento</i>		
55 Assinatura do empregado			
56 Assinatura do responsável legal			

RECIBO DO FGTS			58 Data recepção pelo Banco
57 Carimbo e assinatura autorizada da empresa			
<i>José G. Botelho Prado</i> LIGANTE <i>Ana Lúcia Moreira Brito</i> <i>Setor da Divisão de Reg. e Acompanhamento</i>			
59 Sacador - Nome			60 Carimbo da agência (norma CSA/CIEF - 47/74)
61 Valor do saque - Depósitos			
62 Juros e correção monetária			
63 Total do saque			
64 Impressão digital Sacador	65 Impressão Digital Responsável legal	66 Assinatura do sacador	
		67 Assinatura do responsável legal	
Autenticação			

A DIOF Para conhecimento das informações prestadas
 pelo SEAP. Informamos ainda, que o Acordo Coletivo
 de Trabalho firmado entre esta empresa e o sindicato
 dos catadores, estabelece que a empregadora tem
 para si, uma ampla responsabilidade social, bem como
 sempre se manterá preocupada com a melhoria
 habilitação profissional do educante do ensino primário
 e secundário. O artigo 13, do lei nº 6.091/94,
 estabelece que são nulas e sem efeito, não gerando
 direitos nem obrigações entre as partes, as cláusulas que
 visem impedir quaisquer formas de participação dos
 empregados das atividades de economia mista das
 Estados no período compreendido entre as duas
 eleições a partir das eleições, até a data do término
 do mandato do respectivo governador em exercício.

01.01.91
 Francisco de Assis da Silva Lopes
 Chefe da Divisão de Recursos Humanos
 - CODEMAT -

Ao DEH Para conhecimento e intervenção
 da inspeção e decisão do interessado.

01.01.91
 Luís Antônio Dossas de Carvalho
 Dir. Adm. Financeira
 - CODEMAT -

Ao SEAP Para comunicar a interessada e
 por meio arguido na sua parte interessada.

Visto

Após vista do interessado, acquiesce-se
 uma parte. 01.01.91

01.01.91
 Francisco de Assis da Silva Lopes
 Chefe da Divisão de Recursos Humanos
 - CODEMAT -

Roberto Pereira de Azevedo
 Chefe do Setor de Administração
 Pessoal



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº 004/91

DE 02 / 01 / 91

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A DIAR PARA INTERVISTA
03/01/91

João Boacir Ditzak
Diretor Presidente
CODEMAT

Ag. D. H.
para instruir / imprimir
07/01/91
Aluísio

Luiz Antonio Nossas de Carvalho
Dir. Adm. Financeiro
CODEMAT

Do SEAP Para também e posterior retorno
a esta divisão

Francisco de Assis da Silva Lopes
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
CODEMAT

A D. H.
Informo a V.S. que a servidora Ludmilla de Moura
Bouret, foi admitida em 13 de janeiro de 1988,
para exercer as funções de Auxiliar Administrativo
nível 10. Em 27 de janeiro de 1988 a servidora
foi colocada à disposição do Centro C. Eleitoral, com sua
para a C. e devolvida no mesmo dia. Em 28 de janeiro de
1988, a servidora foi colocada à disposição da SUIAB onde
prestou seus serviços até a presente data e para levantamento
condicionante para o nível 10. Cód. 08-01/91

Roberto Rocha Neto
Chefe de Setor de Administração
Pessoal

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº

1.003/91

DE 19 / 04 / 91

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

*A Chef. Dir. , para conhecimento e providências
com ofício nº 000.252 de 17/04/91.*

*22/04/91**Ricarte***Ricarte do Freitas Junior**

Diretor Adm. Financeiro

CODEMAT*A'*
*DRH**Para providências, conforme ofício
anexo.**Em 22/04/91**[Signature]***Edwiges Miriam de Barros Provas**

Coordenadora CEA / DIAV

*À SERH**Para conhecimento e providências necessárias.**Em 22/04/91**[Signature]*
Vilazito de Arruda Pinto

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

— CODEMAT —

*À SEAS**pl conhecimento e providências, encaminhando
o processo posteriormente ao SEAP.**Em 24/04/91**[Signature]*
Jurema Moraes de Moraes

Chefe do Setor de Relações Humanas

CODEMAT

LAO SEAP

Pare conhecimento e Arquivo na pasta da Secretaria

Em 24.04.92

Vsb
Jm

26.4.92

Cátia Regina Figueiredo Ortigo
Chefe do Setor de Administração Saúde

A DRH

Informamos a V. Sa. que a servidora encontra-se contratada neste bloco desde o dia 13.01.89, como Agente Administrativo, lotado na JUIAB.

Outrossim informamos que revendo a sua ficha de férias, consta que o mesmo marcou o gozo de suas férias, para o mês de julho/91 período 90/91, quando deverá ser pago o seu abono pecuniário.

Em 30.4.91

Odete Diniz de Silva
Chefe do Setor
- CODEMAT -

Senhora Coordenadora CEA/DIAF

Por termos da informação SEAP, supra, a pretensão da requerente tem amparo legal e pode ser deferida (art. 143, § 1º CLT).

A consideração superior de V. Sa. para as providências que o assunto requer.

Em 03 Mai 91.

Vilazio de Arruda Pinto
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
- CODEMAT -

A'

DIAF

Com as informações supra, submetemos à apreciação de V. Sa.

Em 03/05/91

Edwiges Miriam de Barros Diniz
Coordenadora CEA/DIAF

A
CEA/DIAF

Deixo, em conformidade ao despacho do DRH

06.05.91

Ricarte

Ricarte de Freitas Junior
Diretor Adm. Financeiro
CODEMAT



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº 952/91

DE 17 / 04 / 91

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

CEA / DIAF

Pl. Instruir o processo
17.04.91

Ricarte

Ricarte de Freitas Junior
Diretor Adm. Financeiro
CODEMAT

A
DRH

Para informações necessárias

Em 18/04/91

Edwigez Michelam de Barros Provan
Coordenadora CEA / DIAF

À SEAP

Para informar a situação funcional da servidora.

Em 22/04/91

Vilazio de Arruda Pinto
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
— CODEMAT —

AO SEAS
p/ conhecimento e posterior encaminhamento
AO SEAP.

Em 08/5/91

Jurema ~~Alves~~ Moraes
Chefe do Setor de Relações Humanas
CODENAT -

AO SEAP

Para conhecimento e providências, e as fichas
dos servidores mencionados, entregues na folha de
Mays, p/ posterior destruição.

Em 08.05.91

Celia Regina ~~Alves~~ Orrego
Chefe do Setor de Administração Salário

~~Liado
08/05/91
8~~



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº 1.039/91

DE 23 / 04 / 91

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

AO DIAR

¶ conhecimento e providências
Em 30-04-91

Juarez Toledo Piza
Diretor Presidente
CODEMAT

A. C. / Dir.
Para conhecimento da informação para todos
em of. n.º 0002674, de 19/04/91, e of. n.º 0003201/91 de
29/04/91.

C. 03/05/91

Ricarte
Ricarte de F. de S. Junior
Diretor Adm. Financeiro
CODEMAT

A:

DRH

Para conhecimento e providências
que o caso requer.

Em 06/05/91

Edwal
Edwaldo Milton de Barros Pinheiro
Assessoria CGA e DIAR

AO SERH.

Para conhecimento e providências que se fizerem
necessárias.

Em 07/05/91

Vilazio de Arruda Pinto
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
- CODEMAT -

SECRET

Bo SEAS

pt conhecimento e providências, conf despacho da DRA;

Em 06/6/91

~~Via
desp
11-6-91~~

[Signature]
Jurema de Moraes
Chefe do Setor de Relações Humanas
- CODEMAT -



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº 879/91

DE 12 / 04 / 91

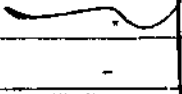
INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

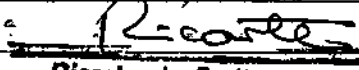
AO DIAF

Para conhecimento e providências
Em 12.04.91


Juarez Toledo Pizza
Diretor Presidente
CODEMAT

A CEA/DIAF para conhecimento e aquisição
junto ao Setor de Pessoal, o de nº 01, 03, 04, 05 já
está com as situações definidas, o de nº 02 está
aguardando citação.

Em 22/06/91

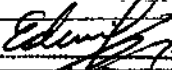

Ricarte do Freitas Junior
Diretor Adm. Financeiro
CODEMAT

A1

DRH

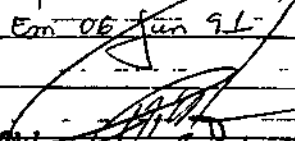
Para providências bancárias
despacho DIAF.

Em 04/06/91


Edmilson Miliante de Barros Probst
Coordenador CEA/DIAF
CODEMAT

AO SERH, para cumprimento do despacho CEA/DIAF, supra.

Em 06 Jun 91


Vilmar de Arruda Pinto
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
CODEMAT

A D.A.F. por
análise e demais
providências que
o caso requer.

19/01/93

Joaquim Dória de Paula
Diretor Técnico - PRM

A Coordenador Administrativo
Em vista da justificativa da
funcionária, solicito que
V.S.ª tome as providências
junto à D.R.H. para que
seja incluído na folha
do mês de janeiro o resgate-
mento da falta de assiduidade

no mês de dezembro

Em 20/01/93

Albano S. Lopes
Diretor Administrativo - Fin. e Cont.
F.E.M.A.

A D.R.H.

Através do despacho da Senhora Dire-
tora.

Em 21.01.93.

João Bucar
Coordenador Administrativo - F.E.M.A.

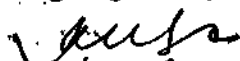
À dir. de Reg. Acompanhamento
p/ providências.

Em 06/02/95


Mário de Almeida Pinto
Coordenador de Res. Humanas

ANTONETA
três fotocópias (16) e
autógrafos em sacos
tipo mole de cores
vermelhas e azuis

Em 08/02/95


SMA



Governo
do Estado
de Mato Grosso

Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEMAT

OF. Nº 606/GAB. PRES./94

Cuiabá, 31 de dezembro de 1994

Ilmo. Sr.
CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
MD. Presidente da CODEMAT
Nesta

CODEMAT
Protocolo Nº <u>38671/94</u>
Processo Nº <u>12/94</u>
Data <u>31/12/94</u>
<u>Carlos Augusto</u>
Serviço de <u>Presidência</u>

Tendo em vista o final do período de gestão da atual administração, a ocorrer no próximo dia 3 de dezembro, vimos fazer retornar a esse Órgão o(s) servidor(es) relacionado abaixo, que deverão estar liberados para apresentação no dia 02 de janeiro próximo futuro.

- ✓ - Ademir Soares Guimarães ✓
- ✓ - Benedito Fernando P. P. Castro ✓
- ✓ - Franklin M. A. Castro ✓
- ✓ - Helio de Arruda Pinheiro ✓
- ✓ - Jair Rodrigues de Carvalho ✓
- ✓ - João P. Magalhães Filho ✓
- ✓ - José M. Macedo ✓
- ✓ - ~~Ludmila M. Bourti~~ ✓
- ✓ - Luiz Fernando R. Medeiros ✓
- ✓ - Neise Souza Pinto FICA
- ✓ - Nilza S. T. Vieira 11
- ✓ - Octávio J. A. Loureiro ✓
- ✓ - Reunilda Morgan FICA
- ✓ - Rosilma M. R. dos Santos ✓
- ✓ - Servio T. M. Jacob ✓
- ✓ - Valdevino O. Moreira ✓
- ✓ - Marcia Consuelo Almeida ✓

*AERB
Para conhecimento
e providências
Em 30.12.94*

*João A. G.
14/02/95*

Agradecendo a cessão do(s) técnico(s) no período, apresentamos nossos protestos de estima e consideração.

C. A. Miranda Lima
CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA
Secretário Especial do Meio Ambiente e Presidente da FEMAT

*De Diretor Adm. Financeiro
Para conhecimento e providências
dentro das normas Legais.
Em 29/12/94
Carlos A. G. Gomes
Diretor Presidente*

Rua D, s/n — Prédio do Antigo D O P — Palácio Palaguás — Centro Político Administrativo
Fones: (065) 313-2054 - (065) 313-3298 - (065) 313-2212 - Telex: 65-2512 - Fax: (065) 321-3687 - Cuiabá-MT

J. D. R. A.

pl cumprimento ao despacho do Sr. Liquidante,

Em 00/15/96

[Assinatura]
Rosita L. Garça de Sousa
Coordenadora de Recursos Humanos
CODEMAT

Diário
para das férias a receber, se
vincula ao CRH (Fumo), anotação de
aus. férias, de férias Pênis e alguns
nos dias festa, com base no despacho
do Sr. Liquidante, e do CRH/CODEMAT.
Em 07/06/96

Ana Luiza Moreira Brito
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT

lançado na ficha de
férias prêmio da FURU
dona.
Em 07/06/96

[Assinatura]
Janete Costa Leite
Divisão de Rec. Humanos
Chefe

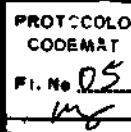
Venho através desta comunicar que em função de
ter recebido aviso prévio dia 30/05/96, tendo seu efeito a
extinção da pag. 02 do presente processo, ficando
portanto pendente o 2º mês de férias Pênis, que
seja incluído na próxima férias convencional
em 07/06/96 DuBouet

AO CRH.

Encaminhamos a V. Exa. para conhecimento
da situação das férias. Em 07/06/96

[Assinatura]
De acordo
Janete

[Assinatura]
Ana Luiza Moreira Brito
Chefe da Div. de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº

PROC: 1.036/96

DE 28 / 05 / 96

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A D.A.A.
pl informar
Em 28/5/96

Mosita F. Gafga de Sousa
Coordenadora de Recursos Humanos
CODEMAT

AO C.R.H.

Informamos a V.Sa., que trata-se da servidora contratada por esta Cia., desde 13.01.88, na função de Pedagoga, TNS-06"A" do anexo III da Res.011/94, lotada na FEMa conforme ATO Governamental, publicado no D.Oficial de 16/06/95 página 03, ora solicita o gozo de 01(um) mês de Licença Prêmio a partir de 28/05 a 26/06/96, referente ao período 08/93, com base no Processo nº 3.826/93 de 09/12/93 já deferido e que se encontra arquivado na sua pasta, ficando ainda 01(um) mês pendente para época oportuna. A mesma se encontra sem ônus para esta Cia.

Informamos que a sua solicitação faz juz pois esta de acordo com a Resolução 020/90.

Anna Lúcia Moreira Brito
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT

pl Sr. Liquidante
pl conhecimento e orientação.

Em 28/5/96

Mosita F. Gafga de Sousa
Coordenadora de Recursos Humanos
CODEMAT

A C.R.H. face as informações retidas dessa Coordenadora, DEF/16
o pleito da requerente. Dê-se ciência, avote-se e averbe-se
Em 29.05.96.

João do Prado
LIQUIDANTE.

Pagos na sua Pesquisa concluída
seu arquivo não está
917196 2-99

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOANEXO AO PROCESSO Nº 1.076DE 29, 05, 96

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Sr. Liquidante:

O assunto em tela versa sobre férias não gozadas da técnica LUDMILLA DE NOURA BOURET, que é servidora desta Cia., desde 13.01.88, porém recebeu as mesmas, como mostra o Demonstrativo de Pagamento em anexo.

Tendo em vista a extinção da CODEMAT, com base no Doc. 770 de 14/02/96, não há dúvida nenhuma que as férias deverão ser incluídas na rescisão contratual, transformando-se as em pecúnia e pagas à requerente a título de indenização, [REDACTED], uma vez que não é expirado o prazo concessivo tendo sua legalidade amparada no art. 137 da C.L.T.

É o nosso entendimento, s.m.j

[Signature]
Rui da Costa e Costa
Assessor Jurídico
OAB/MT 2.597

[Signature]
Ass. Jurídica da CODEMAT
Em 19/06/96.

J. R. H. / D. S. E. / D. R. A.

Anterior à inclusão das férias na rescisão da servidora.
Tendo em vista o parecer da assessoria jurídica.
Anterior arquivo. Em 20/6/96

[Signature]
ODETE

para anotações no processo
de rescisão e arquivo
no seu pto. rev. desp. arquivo

[Signature]
José B. Botelho do Prado
- LIQUIDANTE -

05/07/96

Ana Luiza Brito
Assessoria de Reg. e Acompanhamento

pagamento (cerce e anexos), na Folha de outubro 195.

Portanto, a servidora deveria entrar em gozo dessas Férias, obedecendo a ~~seu~~ ~~Estabelecimento~~ como do Aviso de Férias na época do ~~seu~~ pagamento, no local onde a servidora encontra-se a disposição.

E também informamos que não foi incluída, na sua Resenha Contratual

Em 04.6.96

Luiz
Ana Luiza Moreira Brito
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT

À Sr. Esquidante
Retornamos o presente com a informação da Div. Reg. e Acompanhamento, a servidora encontra-se de aviso prévio.
Em 05/6/96

Lucia
Lucia P. Gomes do Sousa
Coordenadora de Cursos Humanos
CODEMAT

A Pessoa Jurídica:

Para análise e parecer, tendo em vista que o Órgão onde a representante encontra-se em disponibilidade não se manifestou a respeito.
Em 05.06.96.

João
João do Prado
- LICENCIADO -

**CODMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOPROT. CO
CODEMA
Fl. No 00

ANEXO AO PROCESSO Nº 1.076/96

DE 29/05/96

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DÊSPACHOS E INFORMAÇÕES

do Sr. Piquidante
p/ encaminhamento e orientação tendo em vista o processo de liquida-
ção da Codemat.

Em 30/5/96

Noelita D. Garcia de Sousa
Coordenadora de Recursos Humanos
CODEMAT

A/C.R.H.:

Para informar a respeito da situação funcional
da servidora, bem como se foi incluído em sua
pesquisa contratual o valor das férias ora reque-
rida.

Em 31.05.96

José O. Balthazar do Prado
- LIQUIDANTE -

A D.R.A./D.S.E

p/ atendimento ao despacho do Sr. Piquidante.

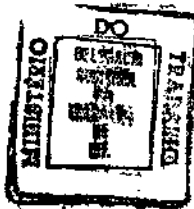
Em 04/6/96

Noelita D. Garcia de Sousa
Coordenadora de Recursos Humanos
CODEMAT

A C.R.H.

Refo: Leudmilla de Moura B. Soares

Admitida em 13.01.88 no Função de
Agente Administrativo, atualmente Pedagoga
leicoutur-re a disposição da FEMMA, em
ônus para esta via e a mesma requer
o gozo de suas Férias, período 94/95, pagas
através da FEMMA, conforme demonstrativos de

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Registro de Empregado**C P A - CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO - G P C
PALÁCIO PAIAGUÁSNº de Ordem 2.342Nome do Empregado: LUDEMILLA DE MOURA BOURET SOARESResidência: Q 12 - C 105 - J. PETRÓPOLIS Telefone: 361-2839Cór _____
Cabelo _____
Barba _____
Bigode _____
Olhos _____
Altura _____
Peso _____Idade 21 anos, Data de Nascimento 27 / 07 / 66 lugardo nascimento CUIABÁ - MTEstado Civil _____ Nacionalidade BRASILEIRA*Pai JOSÉ A. DE SOUZA BOURET Nacion. BRAS.*Mãe ELIETE M. BOURET Nacion. BRAS.*Beneficiários OS PAISN.º da Cart. Prof. _____ Série _____
» » » de Saúde _____
» » » do Inst. Aposentadoria _____
Cad. N.º _____ Série _____
Categoria _____
Certificado _____

Cart. Nac. de Habil. N.º _____

**CARTEIRA DE TRABALHO
DE MENOR**

N.º _____

Série _____

N.º da Carteira do I. _____

de Aposent. _____

QUANDO ESTRANGEIRO

N.º da Cart. _____ N.º do Reg. Geral _____

Casado com brasileira? _____

Nome do conjuge _____

Tem filhos brasileiros? _____ Quantos? _____

Data da chegada ao Brasil _____

Naturalizado? _____ Decreto N.º _____

Data da Admissão ao Serviço 13.01.88 Cargo que ocupa AUX. ADMINISTRATIRemuneração 13.411,00 N- 10Forma de Pagamento MENSALHorário de Trabalho: das 08:00 as 18:00 com intervalo de 02:00 hs. para refeição e descansoData e assinatura do empregado na ocasião da admissão 13 de JANEIRO de 19 88

Data da Dispensa _____

Recebi os seguintes documentos que me pertencem _____

de _____

de 19 _____

POLEGAR DIREITO

Luizmilla de Moura Baurat

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Luizmilla de Moura Baurat

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
LUDMILLA DE MOURA BOURRET

DATA DE NASCIMENTO
24/07/66

MUNICÍPIO / UF
CUIABA/MT

DATA DE EMISSÃO
18/09/86

ZONA
001

SEÇÃO
0310

PRESTADOR DE TFE
[Signature]

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

C/C

NASCIMENTO
24.07.66

CONTRIBUINTE
LUDMILLA DE MOURA BOURRET

[Signature]
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**FICHA DE IDENTIFICAÇÃO**

1 - DADOS PESSOAIS				N.º DA MATRÍCULA		4 - ANOTAÇÕES		
NONE LUDOMILLA DE MOURA BOURET								
DATA NASCIMENTO 24.07.66		NACIONALIDADE BRAS.				DATA	(ALTERAÇÕES) VENCIMENTOS E CARGOS	VALOR
NATURALIDADE CUIABÁ/MT		PROFISSÃO AUX. ADM.				13.01.88	Auxiliar Administrativo-N-10	13.411,00
ENDEREÇO Q-12 CASA 105 - J. PETRÓPOLIS TEL: 361-2839						1º.02.88	Reajuste Salarial N-10	14.643,00
PAI JOSE ANIBAL DE SOUZA BOURET				ESTADO CIVIL		1º.03.88	Reajuste Salarial N-10	17.014,00
MÃE ELIETE DE MOURA BOURET				CASADA		1º.06.88	Reajuste Salarial N-10	24.287,00
2 - DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO						1º.07.88	Reajuste Salarial N-10	29.838,00
RG N.º 469.565		DATA 12 / 08 / 83		SÉRIE		1º.08.88	Reajuste Salarial N-10	36.657,00
ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/MT						1º.09.88	Reajuste Salarial N-10	46.455,00
CART. PROF. N.º		SÉRIE		DATA EXP.		1º.10.88	Reajuste Salarial N-10	58.871,00
CART. DE RESERVA		CATEGORIA		REG. MILITAR		1º.11.88	Reajuste Salarial N-10 (Res.29/88)	74.606,00
TÍTULO N.º		ZONA		SEÇÃO		1º.12.88	Reajuste Salarial N-10 (Res.30/88)	77.886,00
68584518-72		001		0310		1º.12.88	Reajuste Salarial N-10 (Res.01/89)	98.175,00
CPF N.º		PASEP N.º		ESTADO		1º.01.89	Reajuste Salarial N-10 (Res.03/89)	123,74
395.487.911-53		1.703.259.385-6		MT		1º.03.89	Reajuste Salarial N-10 (Res.05/89)	199,86
3 - DADOS FUNCIONAIS						1º.05.89	Reajuste Salarial N-10 (Res.11/89)	279,49
DATA DA ADMISSÃO 13.01.88		FUNÇÃO AUX. ADM.				1º.06.89	Reajuste Salarial N-10 (Res.15/89)	361,86
NATUREZA DO CARGO		OPÇÃO FGTS				1º.07.89	Reajuste Salarial N-10 (Res.15/89)	444,22
4 - ANOTAÇÕES						1º.08.89	Reajuste Salarial N-10 (Res.20/89)	784,94
PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO			1º.09.89	Reajuste Salarial N-10 (Res.21/89)	1.113,40
13.01.87/88						1º.10.89	Reajuste Salarial N-10 (Res.25/89)	1.621,11
						1º.11.89	Reajuste Salarial N-10 (Res.29/89)	2.230,97
						1º.12.89	Reajuste Salarial N-10 (Res.30/89)	3.155,04
						1º.01.90	Reajuste Salarial N-10 (Res.01/90)	4.844,56
						1º.02.90	Reajuste Salarial N-10 (Res.03/90)	7.562,84
						1º.03.90	Reajuste Salarial N-10 (Res.06/90)	13.067,07
						1º.04.90	Reajuste Salarial N-10 (Res.07/90)	16.987,19
						1º.05.90	Reajuste Salarial N-10 (Res.10/90)	20.384,63

4 . ANOTAÇÕES (LICENÇA IMPOSTO SINDICAL ADVERTÊNCIA ETC)

*Conf. autorização do Dir. Presidente, a servidora foi contratada em 13/01/88, como Aux. Adm. Nível-10.

*A partir de 1ª/02/88, cf. Res. 02/88, passou perceber salário no valor de R\$ 14.643,00 N-10

*Conf. Res. nº 09/88 de 1ª/03/88, passou perceber salário no valor de R\$ 17.014,00 N-10

*Conf. RE. nº 1.296/JE/87 a servidora foi a disposição do C. Eleitoral da 1ª Zona a partir de 27/01/88 c/ônus p/esta.

*Conf. OF. nº 000062 de 28/01/88 a servidora foi a disposição da Superintend. da SUNAB a partir de 01/02/88 c/ônus p/esta Companhia.

*Conf. Res. nº 15/88 de 1ª/06/88, a servidora passou perceber salário no valor de R\$ 24.282,00 N-10

*Conf. Res. nº 21/88 de 1ª/07/88, a servidora passou perceber salário no valor de R\$ 29.838,00 N-10

*Conf. OF. nº 131/88 da SEJUS de 07/07/88, solíc. prorrogação da sua disponibilidade p/tempo indeterminado da referida servidora a partir de 03/08/88.

*Conf. Res. nº 22/88 de 1ª/08/88, passou perceber salário no valor de R\$ 36.657,00 N-10.

*Conf. Res. nº 23/88 de 1ª/9/88, passou perceber salário no valor de R\$ 46.455,00 N-10.

*Conf. Res. nº 26/88 de 1ª/10/88, passou perceber salário no valor de R\$ 58.871,00 N-10.

*Conf. Lei nº 8.178 de 1ª/03/91 de novo enquadramento a servidora foi p/enquadramento p/TS-01 (Foram revogadas as resoluções nº 01, 02, 03/91.

*Conf. Res. nº 24/91 de 1ª/8/91, a servidora passou perceber salário de R\$ 228.500,00 TS-01

*Conf. Res. nº 26/91 de 1ª/9/91 a servidora passou perceber

*Conf. Res. nº 31/91 de 1ª/11/91, servidora passou perceber salário no valor de R\$ 248.700,00 TS-01

*Conf. Res. nº 31/91 de 1ª/12/91, servidora passou perceber salário de R\$ 277.700,00 TS-01

*Conf. Res. nº 03/92 de 1ª/01/92, servidora passou perceber salário no valor de R\$ 502.300,00 TS-01

*Conf. Res. nº 014/92 de 25/05/92, servidora passou perceber salário no valor de R\$ 1.205.520,00 TS-01

*Conf. Res. nº 26/92, a servidora passou perceber salário de R\$ 3.350.909,00 mesmo q/estabelece novos critérios de enquadramento p/plano de cargos e salários da Cia., p/TNS-I

*Conf. Res. nº 29/92 o servidor passou perceber salário no valor de R\$ 4.155.962,00 mesmo TNS-I

*Conf. Res. nº 29/92 servidor passou perceber salário no valor de R\$ 4.491.059,00 mesmo TNS-I

*Conf. Res. nº 003/93, de 1ª/01/93 a servidora passou perceber salário no valor de R\$ 30.286.703,00 TNS-I

*Conf. Res. nº 07/93, a servidora passou perceber salário de R\$ 16.125.380,00 TNS-I

*Conf. Res. nº 16/93 o servidora passou perceber salário no valor de R\$ 41.550.003,00 TNS-I

*Conf. Proc. nº 102/93 de 1ª/02/93, a servidora solicita restituição de faltas descontadas na sua folha de pgtª, conf. OF. nº 008/DDRH, anexado na sua pasta.

*Conf. Res. nº 21/93, de 1ª/07/93, servidora passou perceber salário no valor de R\$ 42.422.452,00 TNS-I

*Conf. Res. nº 23/93, de 1ª/08/93, servidora passou perceber salário no valor de R\$ 47.945,09 TNS-I

*Conf. Res. nº 26/93, de 1ª/09/93, servidora passou perceber salário no valor de R\$ 88.070,00 TNS-I

*Conf. novos critérios de enquadramento da Res. 29/93 de 1ª/10/93, a servidora foi enquadrada p/TNS-II.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**FICHA DE IDENTIFICAÇÃO**

1 - DADOS PESSOAIS				N.º DA MATRÍCULA		4 - ANOTAÇÕES		
NOME LUDOMILLA DE MOURA BOURET								
DATA NASCIMENTO 24.07.66				NACIONALIDADE BRAS.				
NATURALIDADE CUIABÁ/MT				PROFISSÃO PEDAGOGA				
ENDEREÇO Q-12-CASA 105-B.J.PETROPOLIS TEL: 361-2839								
PAI JOSE ANIBAL DE SOUZA BOURET				ESTADO CIVIL				
MÃE ELIETE MARIA DE MOURA BOURET				CASADA				
2. DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO								
RG N.º 469.565		DATA 12 / 08 / 83		SÉRIE				
ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/MT								
CART. PROF. N.º		SÉRIE		DATA EXP.				
CART. DE RESERVISTA		CATEGORIA		REG. MILITAR				
TÍTULO N.º 68584518-72		ZONA 001		SEÇÃO 0310		ESTADO MT		
CPF N.º 395.487.911-53		PASEP N.º 1.703.259.365-6						
3 - DADOS FUNCIONAIS								
DATA DA ADMISSÃO 13.01.88				FUNÇÃO PEDAGOGA				
NATUREZA DO CARGO				OPÇÃO FGTS				
4 - ANOTAÇÕES								
PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO		PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO		DATA	(ALTERAÇÕES) VENCIMENTOS E CARGOS	VALOR
13.01.87/88						12.06.90	Reajuste Salarial N-10 (Res.12/90)	23.442,32
						12.08.90	Reajuste Salarial N-10 (Res.18/90)	24.380,01
						12.09.90	Reajuste Salarial N-10 (Res.19/90)	26.254,83
						12.10.90	Reajuste Salarial N-10 (Res.21/90)	27.853,75
						12.11.90	Reajuste Salarial N-10 (Res.22/90)	28.689,36
						12.12.90	Reajuste Salarial N-10 (Res.23/90)	47.084,98
						12.08.91	Reajuste Salarial N-10 (Res.24/91)	79.600,00
						12.09.91	Foi enquadrada ao TNS-I, pedagoga cf. CI.nº 46/91 do DIAF.	
						12.09.91	Reajuste Salarial TNS-I (Res.26/91)	248.700,00
						12.12.91	Reajuste Salarial TNS-I (Res.31/91)	277.700,00
							Reajuste Salarial TNS-I (Res.26/92)	3.350.909,00
							Reajuste Salarial TNS-I (Res.29/92)	4.155.962,00
						12.01.93	Reajuste Salarial TNS-I (Res.03/93)	30.286.703,00
						12.03.93	Reajuste Salarial TNS-I (Res.07/93)	16.125.380,00
						12.09.93	Reajuste Salarial TNS-I (Res.26/93)	83.000.070,00
						12.10.93	Reajuste TNS p/TNS-II (Res.29/93)	110.621,00
						12.11.93	Reajuste Salarial TNS-II (Res.31/93)	133.080,00
						12.12.93	Reajuste Salarial TNS-II (Res.32/93)	161.096,00

4 - ANOTAÇÕES (LICENÇA IMPOSTO SINDICAL ADVERTÊNCIA ETC)

*Conf. Res. nº 29/93 de 1º/10/93, o servidor passou perceber salário no valor de R\$ 110.621,00 TNS-II

*Conf. Res. nº 31/93, de 1º/11/93, o servidor passou perceber salário no valor de R\$ 133.080,00 TNS-II

*Conf. Res. nº 32/93 de 1º/12/93, o servidor passou perceber salário no valor de R\$ 161.096,00 TNS-II.

*Conf. Res. nº 01/94, de 1º/01/94, a servidora TNS-II, passa a perceber salário no valor de R\$ 316.494,00

*Conf. Res. nº 03/94, de 1º/02/94, o servidora TNS-II, passa a perceber salário no valor de R\$ 394.229,00

*Por força do disposto no Artigo 21, inciso I e § 2º do inciso II, da Medida Provisória nº 457, de 29/03/94, os salários foram fixados em URV, com os valores constantes da Res. 04/94 da CODEMAT.

*Conf. Res. nº 04/94, a servidora TNS-II, passa a perceber a partir de 1º/04/94, a URV no valor de 589,85 URV.

*Em conformidade com o disposto na Lei 8.880 de 27.05.94 o salário foram fixados em "REAL", a partir de 01.07.94, com o valor constante da Res. 09/94,

- Conf. Res. 09/94 de 01.07.94 TNS II passou a perceber ao salário em reais valor de R\$ 625,73

- Conf. Res. 10/94 de 01.08.94 TNS II passou a perceber ao salário em reais valor de R\$ 646,95

- Conf. Res. 011/94, o servidor foi Enquadrado ao Grupo Ocupacional Téc. de Nível Superior TNS -04 percebendo o salário no valor de R\$ 891,00

- Conf. Res. 14/94 de 01.11.94, a servidora TNS -04 passa a perceber o salário no valor de R\$ 1.024,85

- Conf. OF, Nº 606/GAB-PRES/94, Protocolo nº 3.967/94 de 31/12/94 - da FEMA, Retorna a servidora para a CODEMAT a partir de 02.01.95.

Por Ato Governamental de 16.06.95 e tendo em vista que consta do Proc. nº 01138.265-9/95-SAD, o servidor foi colocado à disposição da Fundação Estadual do Meio Ambiente-FEMA, sem ônus para o órgão de origem a partir desta data. D.O. 16.06.95.

-A partir de 01.01.95, a servidora passou p/ TNS-05"A", com base na Res. nº 11/94, passando a perceber o salário de R\$.. 1.056,85.

-A partir de 01.01.96 a servidora foi promovida na forma dos Itens: 8.4 e 9.13 das Normas e Diretrizes Salariais / Instituídas pela Res. 11/94, passando para o TNS 06"A" percebendo o salário de R\$ 1.089,05

-A partir de 31.05.96 torna sem efeito o Ato Governamental Publicado no Diário Oficial de 09.06. 96 da pagina 03, conf. copia arquivada na pasta da mesma.

- A partir de 30.06 96, a servidora foi demitida desta Cia., conforme fotocópia de sua Rescisão contratual, arquivada na sua pasta suspensa.

* Processo nº 1003/91 é autorizada a disponibilidade da servidora na Turab.

FICHA FINANCEIRA

APARTIR DE	VENC. PADRÃO	GRATIFICAÇÃO	OUTROS	NOME: LUDMILLA DE MOURA BOURET SOARES	DATA DA EMISSÃO: 13 / 01 / 88	GRUPO Nº 1
				PROFISSÃO:	CLASSE:	SER
				CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NÍVEL: TS-04	COD. 507
				EXERCÍCIO: 1 991	N. DEP. ECON. IMP. REND. NCZ\$ 01	MATRÍCULA Nº
				LOTAÇÃO: 1991 Colônia / Reciclagem	N. DEP. ECON. SAL. FAMÍLIA NCZ\$ 01	

[illegible]

Processo nº 1003/91 e autorizada a disponibilização da Servidão na Sumula.

A Servidão é imputada ao nº 15 de acordo com o Documento elaborado pelo Grupo de Trabalho especificado no SE 46/91 - DAE

FICHA FINANCEIRA

A PARTIR DE	VENQ. PADRÃO	GRATIFICAÇÃO	OUTROS	NOME: LUDMILLA DE MOURA BOURET SOARES		DATA DA ADMISSÃO 13 / 01 / 88	
				PROFISSÃO:	CLASSE:	SERV. CÓDIGO	15017
				CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NÍVEL: 10	MATRÍCULA Nº	
				EXERCÍCIO: 1 989	N. DEP. ECON. IMP. RENDA Cr8 01		
				LOTAÇÃO: SUNAB	N. DEP. ECON. SAL. FAMÍLIA Cr8 01		

[illegible]

OBSERVAÇÕES

* SEQUEO NÃO FOI VOTADO NAS FÉRIAS

FICHA FINANCEIRA

[illegible][illegible]

OBSERVAÇÕES

Ofício nº 000062, a servidora foi à disposição do Sinale, a
partir de 12-02.88.

01.07.89 - North 32,47

01.10.89 - North 39,09

01.11.89 - " 27,87

12.89 - " 35,74

01.90 - " 64,20

02.90 - " 100,22

03.90 - " 183,71

06.90 - 192,89

08.90 - 312,50 + \$ 07/90

09.90 - 302,81

10.90 - 395,26

11.90 - 416,48

12.90 - 441,84

01.01.91 - GA 616,48

01.02.91 - GA 794,77

01.03.91 - GA 880,00

01.05.91 - GA 1.159,90

01.08.91 - GA 1.800,00

01.09.91 - GA 2.100,00

01.10.91 - GA 420,00

01.01.92 - GA 923,26

01.05.92 - GA 2.126,84

01.09.92 - GA 4.780,86

01.01.93 - GA 11.532,05

01.03.93 - GA 15.760,85

01.05.93 - GA 20.214,71

01.07.93 - CR 42.439,28

01.08.93 - CR 50,60

01.09.93 - CR 86,40

01.10.93 - CR 108,15

01.11.93 - CR 135,10

01.12.93 - CR 168,72

01.01.94 - CR 295,74

01.02.94 - CR 385,19

01.03.94 - URV 0,58

1st sem. /88 OK

2nd sem. /88 OK

A partir de	Venc. Padrão	Gratificação	Outros	Nome: LUDMILLA DE MOURA BOURET SOARES	Data da Emissão 13/01/88	Grupo Nº	
				Profissão:	Classe:		Ser
				Cargo: PEDAGOGA	Nível: TNS-02		6d.
				Exercício: 1993			Matrícula Nº
				Lotação: FEMA	N. Dep. Econ. Imp. Rend.	Cr\$ 01	
					N. Dep. Econ. Sal. Família	Cr\$ 01	

[illegible]

* Processo nº 102/93 - Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEMA, solicita restituição do Saldo Descontado na folha de pagamento Conforme Ofício nº 008/93.

* Of. nº 302/93 - autoriza desconto de 3/° em folha de pagamento em favor do Sindicato Processamento de Bact.
mudança de N5 de 01 para 02 em Outubro /93.

* Ofício nº 07/DAF - Bemis a informar que a senhora continuará prestando serviços na Fundação Estadual Meio Ambiente a partir de 09 de janeiro /95.

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSONOME DO FUNCIONÁRIO : Ludmilla de Moura Bouret SoaresFUNÇÃO : _____ DATA DE ADMISSÃO : 13/01/88LOTAÇÃO : 0177.01.000AFASTAMENTO : 12 (doze semanas) / 84 diasPERÍODO : 03/06/88 a 25/08/88RETORNO : 26/08/88

AFASTAMENTO : _____ dias

PERÍODO : ____/____/____ a ____/____/____

RETORNO : ____/____/____

AFASTAMENTO : _____ dias

PERÍODO : ____/____/____ a ____/____/____

RETORNO : ____/____/____

AFASTAMENTO : _____ dias

PERÍODO : ____/____/____ a ____/____/____

RETORNO : ____/____/____

AFASTAMENTO : _____ dias

PERÍODO : ____/____/____ a ____/____/____

RETORNO : ____/____/____

AFASTAMENTO : _____ dias

PERÍODO : ____/____/____ a ____/____/____

RETORNO : ____/____/____

AFASTAMENTO : _____ dias

PERÍODO : ____/____/____ a ____/____/____

RETORNO : ____/____/____

AFASTAMENTO : _____ dias

PERÍODO : ____/____/____ a ____/____/____

RETORNO : ____/____/____

ESPECIFICAÇÕES	CÓD.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAIO	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13º SAL.	TOTAL
Soldrão	01	277.700,00	502.300,00	502.300,00	502.300,00	502.300,00	1205.500,00	1205.500,00	1205.500,00	00	335099,00	41.55968,00	4491059,00	4850343,72	
Diferença Salário										111.500,00					
Férias	12								250481,00						
Adicional 8%	35	40.184,00	40.184,00	40.184,00	40.184,00	96441,60	96441,00	96441,60	96441,60	—	268022,72	328477,44	359284,72		
Aboño (1 / 3 - Const.)	08									126.327,20					
Abono Pecuniário															
Ajuda de Custo															
Real. Vol. Lei 5222	04	224.600,00				703.220,00		1205.500,00	1205.500,00	—					
DEV. IR	15								88.325,60	—					
13º Soldrão															
Soldrão Família	46	923,26	923,26	923,26	923,26	17014,76	9126,84	2196,84	2196,84	38246,95	4180,86	4180,86	4180,86		
TOTAL DOS PROVENT.		543.407,26	543.407,26	543.407,26	543.407,26	1318976,26	1304.087,84	2509608,44	5045413,84	2356.014,16	3623762,58	4493926,30	4855124,58	4850343,72	
IAPAS	78	54.184,00	54.248,40	54.248,40	54.248,40	130196,16	130.196,16	130196,16	342820,35	26864,44	361898,14	448844,52	468866,56	418.086,33	
Contribuição Sindical	71					21699,36									
Seguros *	66	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4900,00	4900,00	4900,00	4900,00	4900,00	10.500,00	19.500,00	28.500,00	19.500,00		
Capemi Consignação															
Capemi Seguros															
Imposto de Renda	81							28325,60							
ASPEMAT															
Anulação de Provent.															
D.B. / A.S.C.															
A.S. CODEMAT *	89	2.777,00	5023,00	5023,00	5023,00	5023,00	12055,20	12055,20	12055,20	33.509,09	33.509,09	41.559,68	44910,59		
SINDICATO															
Faltas														161.648,12	
TOTAL DE DESCONTO		61.925,40	64.171,40	64.171,40	64.171,40	161818,52	141.151,30	175476,36	359835,55	252.613,53	414.904,26	518904,22	694955,24	418.086,33	
LÍQUIDO A RECEBER	-	141.481,86	149.235,86	149.235,86	149.235,86	1157157,74	1162936,54	1334131,68	1685577,89	1103400,63	1208858,32	1175026,08	1185174,99	1432257,39	

ESPECIFICAÇÕES	CÓD.	JAN.	FEB.	MAR.	ABR.	MAIO	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13° SAL.	TOTAL
Salário		4.844,56	R\$ 5.562,84	13067,07	16987,79	20384,63	00	23442,32	24380,01	26254,83	27853,35	28689,36	47084,98	47084,98	
Representações															
Horas Extras															
Insalubridade				Dout. Sindicalista		84,93					3368,80	3451,58	5232,48		
Diferença Salário							6454,83								
Diárias	/			Dout. JORF,			289,00								
Férias					17686,68										
Adicional 1%		193,78	302,52	522,69	679,49	815,39	258,21	937,69	975,21	10501,9	11141,5	11147,58	1883,39	1883,39	
Abono Pec.					5888,90		2237,78								
AJ Custo					1851,86		3083,71								
13º Salário					8833,34										
Salário Família		64,20	100,22	183,71	183,71	183,71	192,89	192,89	312,53	302,81	321,26	416,48	441,84	441,84	
TOTAL DOS PROVENT.		5102,54	R\$ 965,58	13.773,47	5809,17	21468,66	12516,42	9452,90	25664,55	27607,83	32658,96	33705,00	54642,68	49410,21	
IAPAS		453,45	707,88	1.223,07	3533,32	2120,00	537,04	2438,00	2535,59	2730,50	2896,79	2685,32	4896,83		
Contribuição Sindical						679,48									
Seg Boa Vista		11,22	17,80	35,60	35,60	35,60	35,60	35,60	35,60	35,60	133,50	133,50	178,00		
Capemi Consignação															
Capemi Seguros															
Imposto de Renda					59505										
ASPEMAT															
Anulação de Provent.														8833,39	
D.B./A.S.C.															
Adiant. Salarial															
A.S. CODEMAT		48,44	R\$ 5,62	130,67	16987	1803,84	234,42	234,42	243,80	262,54	278,53	286,89	470,84		
Lancamento Bo Vito Sindicalista		48,44	R\$ 5,62	-	-	8493	-	N A O	-	-	-	-	-		
TOTAL DE DESCONT.		561,55	876,92	1389,34	4418,77	3038,92	20706	9708,02	2814,92	2628,00	2700,80	3105,87	5545,61	2237,94	

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

Lei n.º 5.107 de 13 de Setembro de 1966
REGULAMENTADA DEC. 59.820 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1966

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

EU, LUDMILLA DE MOURA BURET SOARES

(nome do empregado por extenso)

portador da Carteira Profissional n.º _____, empregado da

empresa Cia. de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

(denominação da empresa)

sita Palácio Paiaguás - Bloco G P C - Centro Político Administrativo

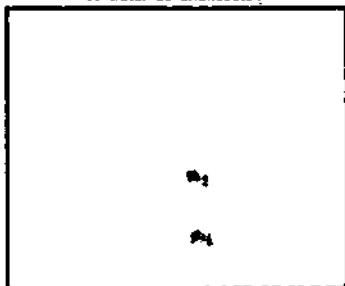
(endereço)

C P A

Estado Mato Grosso

declaro, para todos os fins, que, nesta data, exerço a opção pelo regime do
REGULAMENTO DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, aprovado
pelo Decreto n.º 59.820, de 20 de dezembro de 1966.

Impressão dactiloscópica, quando
se tratar de analfabeto:



(Local e data)

L. B. Soares

(assinatura)

TESTEMUNHAS:

1.ª _____

2.ª _____

(assistente responsável legal pelo menor, quando couber)

RECEBEMOS O ORIGINAL

DATA _____ / _____ / 19 _____

(assinatura do empregador)

(ESCREVER NA CÓPIA)

INSTRUÇÕES:

- 1 - O empregado assina as duas vias da carta de opção;
- 2 - Entrega a Carteira Profissional para a anotação da sua opção, conforme modelo abaixo;
- 3 - Recebe a cópia com o recibo firmado pela empresa, datada;
- 4 - A empresa anotarà na sua Ficha ou Livro de Registro de Empregados, e na Carteira Profissional do optante o seguinte:
"Em _____ optou pelo sistema estabelecido na Lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1966,
que estabeleceu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço."

(carimbo e assinatura)

- 5 - Anotarà também na Carteira Profissional do optante:

"Os depósitos na conta vinculada do empregado, decorrente da Lei n.º 5.107 de 13 de setembro de 1966, são feitos na:

Agência do Banco _____
localizada à Rua _____ n.º _____

(carimbo e assinatura)

(Preencher em 2 Vias)

ESTILUBRA

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

Lei N.º 5.107 de 13 de Setembro de 1966
REGULAMENTADA DEC. 59.820 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1966

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

EU, LUDMILLA DE MOURA BURET SOARES

(nome do empregado por extenso)

portador da Carteira Profissional n.º....., empregado da

empresa Cia. de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

(denominação da empresa)

sita Palácio Paiaguás - Bloco G P C - Centro Político Administrativo

(endereço)

C P A

Estado Mato Grosso

declaro, para todos os fins, que, nesta data, exerço a opção pelo regime do
REGULAMENTO DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, aprovado
pelo Decreto n.º 59.820, de 20 de dezembro de 1966.

Impressão dactiloscópica, quando
se tratar de analfabeto:

.....
(Local e data)
L. B. Soares
(assinatura)

TESTEMUNHAS:

1.a.....

2.a.....

.....
(assistente responsável legal pelo menor, quando couber)

RECEBEMOS O ORIGINAL

DATA...../...../19.....

.....
(assinatura do empregador)

(ESCREVER NA CÓPIA)

INSTRUÇÕES:

- 1 - O empregado assina as duas vias da carta de opção;
- 2 - Entrega a Carteira Profissional para a anotação da sua opção, conforme modelo abaixo;
- 3 - Recebe a cópia com o recibo firmado pela empresa, datada;
- 4 - A empresa anotarà na sua Ficha ou Livro de Registro de Empregados, e na Carteira Profissional do optante o seguinte:
"Em.....optou pelo sistema estabelecido na Lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1966,
que estabeleceu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço."

(carimbo e assinatura)

- 5 - Anotarà também na Carteira Profissional do optante:

"Os depósitos na conta vinculada do empregado, decorrente da Lei n.º 5.107 de 13 de setembro de 1966, são feitos na:

Agencia do Banco.....
localizada à Rua..... n.º....."

(carimbo e assinatura)

(Preencher em 2 Vias)

STILGRA

CURRICULUM VITAE

1- DADOS PESSOAIS:

NOME: Ludmilla de Moura Bouret Soares

ENDEREÇO: Quadra 12 - Casa 105 - Jard. Petrópolis

Coxipó - Cuiabá - MT

Telefone: 361-2839

FILIAÇÃO: José Annibal de Souza Bouret

Eliete de Moura Bouret

NATURALIDADE: Cuiabá - Mato Grosso

DATA DE NASCIMENTO: 24 - 07 - 1966

NACIONALIDADE: Brasileira

ESTADO CIVIL: Casada

ESPOSO: Eduardo Luiz de Almeida Soares

PROFISSÃO: Dona de Casa

CARTEIRA PROFISSIONAL:

TÍTULO DE ELEITOR: nº 68584518/72

zona: 001

seção: 0310

Estado: Mato Grosso

C.P.F.: 395 487 911 53

Pasep ou Pis:

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 469 565

2- CURSOS REGULARES:

Primário: Escola de 1º Grau Notre Dame de Lourdes

Início: Março de 1973

Conclusão: Dezembro de 1976

GINÁSIAL: Escola de 1º Grau Notre Dame de Lourdes

Início: Março de 1977

Conclusão: Dezembro de 1980

2º Grau: Colégio São Gonçalo - Escola de 1º e 2º Grau

AV. Dom Bosco Nº 605

Início: Fevereiro de 1981

Conclusão: Dezembro de 1983

3- CURSOS SUPERIORES:

Universidade Federal de Mato Grosso

AV. Fernando Correa da Costa S/N - Coxipó - Cuiabá - MT

3º Semestre do Curso de Pedagogia

Início: Agosto de 1986

FIRMA TAB. RIBEIRO
ANTIGO MONTAGNA

Av. Graça Aranha 742 - Esp. do Castelo-Rio



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ — CAPITAL

Pedro D'Abbadia Maciel
TABELIÃO

3º Tabelião Vitalício de Notas, Escrivão do Cível, Oficial Privativo e Vitalício do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e de Óbitos da Sede da Comarca de Cuiabá.

Maria Isabel Barros Maciel
Substituto

Nilza Maria Barros Maciel Corrêa
Escrivente Juramentado

Abadia Barros Maciel Lemos dos Santos
Escrivente Juramentado

LIVRO n. 40/B

TÉRMO n. 13.336

FOLHA n. 113

Certidão de Casamento

Certifico que no livro de REGISTRO DE CASAMENTOS desta Capital consta o
têrmo de casamento do cidadão EDUARDO LUIZ DE ALMEIDA SOARES //
e dona LUDMILLA DE MOURA BOURET //
ele nascido Cuiabá - MT à 24 de julho de 1.964//
filho de Edy Soares //
e dona Vera Nildes de Almeida Soares //
ela nascida Cuiabá : MT. à 24 de julho de 1.966//
filha de José Annibal de Souza Bourét //
e de dona Eliete de Moura Bourét //
a qual passará assinar-se: LUDMILLA DE MOURA BOURET SOARES //
casamento realizado a 12 de dezembro de 1.987 apresentaram os
documentos exigidos pelo artigo 180 n.º Separação de Bens, conforme escritura
do Código Civil, Regime de lavrada Nesta Notas no livro de nº 150, fls 65vº
OBS. artigo 180 de nº I à IV

O referido é verdade e dou fé.

Cuiabá, 12 de dezembro de 1.987

Wanda de Arraujo Macielina
Esc. Juramentada
Cartório 3º Oficial

Os pais que não registram os filhos ou não os mandarem à escola
são sujeitos a processo e prisão. Todo brasileiro é obrigado a
o Serviço Militar a partir dos 17 anos e 6 meses

VEIGA

RECONHECER
NO

TABELIONATO

Rua Líbero Baduró, 293 - Loja 0 - S. Paulo

2038



FEMA

Comunicação Interna

Nº 187

Data: 27/05/96

CODEMAT	
Protocol No.	1076/96
Processo No.	1076/96
Data	29.05.96
[Signature]	
Service	Protocolo

Para: Doroty Queiroz Topanotti
De: Ludmilla de Moura Bouret
Assunto: Comunicação (faz)

, Senhora Chefe,

Eu, Ludmilla de Moura Bouret, venho comunicar que gozarei minhas férias no período de 01/07 à 30/07/96, referente ao período aquisitivo de 94/95, conforme aviso de férias em anexo.

Atenciosamente,

LUDMILLA-DE MOURA BOURET
Analista de Tecnologia Ambiental

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEM

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

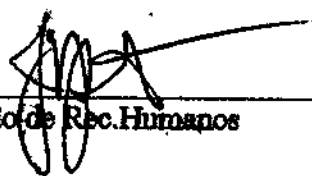
PARA: LUDMILLA DE MOURA BOURET

AVISO DE FÉRIAS

De conformidade com o que dispõe a Lei Complementar 04, em seu Artigo 97, COMUNICAMOS que V.Sª entrará em gozo de suas férias, referente ao período aquisitivo 13/01/94 a 12/01/95, conforme **ESCALA DE FÉRIAS** aprovada pela Diretoria, a partir do dia 01/07/96, devendo retornar às suas atividades em 31/07/96.

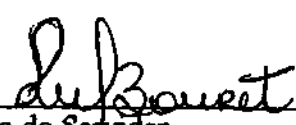
Outrossim, solicitamos que a segunda via deste aviso seja devolvida à Divisão de Recursos Humanos, devidamente vistado pela chefia imediata.

Cuiabá-MT., 14 de Maio de 1996.



Chefe da Divisão de Rec. Humanos

CIENTE:



Assinatura do Servidor

VISTO:

Chefia Imediata

11/11/95

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEM

FL.

PROC.

A CPPA

Para encaminhamento e providencias

Em 28/05/95

[Signature]

Dorothy Guizol Dopanetti

Analista de Tecnologia Ambiental / FEM

A DRH.

Para encaminhamento e providencias

[Signature]
180556
Coordenadora de Pesquisas e
Planejamento Ambiental
FEM

AO DRH, para manifestar

Obi: 29/05/96

[Signature]
Deleide Souza Soares
Coord. Adm. e Financeira
FEM

AO CRH. cademat.

Para manifestar sobre o comunicado da recuidora,
tendo em vista a extinção da Empresa.

Obi 29/5/96

[Signature]
Janete Gloria Leite
Divisão de Rec. Humanos
Ciclo

DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO - SISTEMA DE PAGAMENTO

NOME DO ÓRGÃO	DEP	MUNIC	UNID	NUM EMISSÃO	NUM FICHA
FEMA - CONVENIO CODEMAT	01	001	001	4	1 DE 1

FUNCIONÁRIO	ORGÃO	ORDEN	MES DE REFERENCIA
LUDMILLA DE MOURA BOURET	NºR 221	0067300	OUT / 95

DESCRIÇÃO	P	CÓD	CC	PRAZO	FREQ / QUANT	VALOR
SALARIO BASE.....	1	101	0	00/99		1.056,85
AD. TEMPO SERVICO....	1	167	0	00/99		147,96
ADIANTAMENTO FERIAS..	1	203	4	01/01		1.204,81
SALARIO FAMILIA.....	1	392	1	00/99		0,58
PARC.DIF.13SAL/94...	2	460	0	03/12		12,52
ASC - MENSALIDADE...	4	523	0	00/99		10,56
IAPAS.....	4	525	1	00/99		83,26
FINANCIAL SEGUROS...	4	569	0	00/99		9,90
VALE ASSAM.....	4	630	0	01/01		10,00
SINDPD-MT.....	4	738	0	00/99		10,57
I. R. RETIDO NA FONTE	4	990	1	00/99		37,01

PROVENTOS	DESCONTOS	LÍQUIDO
2.422,72	161,30	2.261,42

NOME DO CARGO	CARGO	REF	ADIC	FG	DSP	DIR
ESTADO DE MATO GROSSO						

DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO - SISTEMA DE PAGAMENTO

NOME DO ÓRGÃO	DEP	MUNIC	UNID	NUM EMISSÃO	NUM FICHA
FEMA - CONVENIO CODEMAT	01	001	001	24	1 DE 1

FUNCIONÁRIO	ORGÃO	ORDEN	MES DE REFERENCIA
LUDMILLA DE MOURA BOURET	NOR 221	0067300	NOV / 95

DESCRIÇÃO	P	CÓD	CC	PRAZO	FREQ / QUANT	VALOR
SALARIO BASE.....	1	101	0	00/99		1.056,85
AD. TEMPO SERVICO....	1	167	0	00/99		147,96
13. FERIAS NORMAIS..	1	204	1	01/01		401,60
SALARIO FAMILIA.....	1	392	1	00/99		0,58
13. SALARIO.....	1	460	1	01/01		1.204,81
PARC.DIF.13SAL/94...	2	460	0	04/12		12,52
ASC - MENSALIDADE...	4	523	0	00/99		10,56
IAPAS.....	4	525	1	00/99		83,26
DESC. ADIANT. FERIAS..	4	537	0	01/01		1.204,81
FINANCIAL SEGUROS...	4	569	0	00/99		9,90
SINDPD-MT.....	4	738	0	00/99		10,57
I. R. RETIDO NA FONTE	4	990	1	00/99		97,25
I.R.R.F. - 13 SALAR.	4	997	1	01/01		49,50

PROVENTOS	DESCONTOS	LÍQUIDO
2.824,32	1.465,85	1.358,47

NOME DO CARGO	CARGO	REF	ADIC	FG	DSP	DIR
						1 1

* DESCONTOS NÃO EFETUADOS POR FALTA DE FUNDOS

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do Processo nº 0.157.942-8/96, da Secretaria de Estado de Administração, resolve tornar sem efeito o Ato Governamental de 17.11.95, publicado no Diário Oficial da mesma data, que colocou o servidor JUANILDA LIMA DE MORAIS, Motorista, lotado na Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, à disposição da Fundação Estadual de Meio Ambiente - FEAM, sem ônus para o órgão de origem, a partir de 31.05.96.

Palácio Palagás, em Cuiabá-MT, 19 de junho de 1996.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado
MUNICÍPIO MONTAÑES
Secretário de Estado de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do Processo nº 0.157.942-8/96, da Secretaria de Estado de Administração, resolve tornar sem efeito o Ato Governamental de 17.11.95, publicado no Diário Oficial da mesma data, que colocou o servidor ALEXANDRA SANTOS, Assistente de Administração, lotada na Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, à disposição da Fundação Estadual de Meio Ambiente - FEAM, sem ônus para o órgão de origem, a partir de 31.05.96.

Palácio Palagás, em Cuiabá-MT, 19 de junho de 1996.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado
MUNICÍPIO MONTAÑES
Secretário de Estado de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do Processo nº 0.157.942-8/96, da Secretaria de Estado de Administração, resolve tornar sem efeito o Ato Governamental de 17.11.95, publicado no Diário Oficial da mesma data, que colocou o servidor ALCIO DE CAMPOS MOREIRA, Engenheiro Florestal, lotado na Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, à disposição da Fundação Estadual de Meio Ambiente - FEAM, sem ônus para o órgão de origem, a partir de 31.05.96.

Palácio Palagás, em Cuiabá-MT, 19 de junho de 1996.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado
MUNICÍPIO MONTAÑES
Secretário de Estado de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do Processo nº 0.157.942-8/96, da Secretaria de Estado de Administração, resolve tornar sem efeito o Ato Governamental de 16.06.95, publicado no Diário Oficial da mesma data, que colocou o servidor JAIRO ROQUEZ DE CARVALHO, Engenheiro Agrônomo, lotado na Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, à disposição da Fundação Estadual de Meio Ambiente - FEAM, sem ônus para o órgão de origem, a partir de 31.05.96.

Palácio Palagás, em Cuiabá-MT, 19 de junho de 1996.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado
MUNICÍPIO MONTAÑES
Secretário de Estado de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do Processo nº 0.157.942-8/96, da Secretaria de Estado de Administração, resolve tornar sem efeito o Ato Governamental de 16.06.95, publicado no Diário Oficial da mesma data, que colocou o servidor JAIRO ROQUEZ DE CARVALHO, Engenheiro Agrônomo, lotado na Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, à disposição da Fundação Estadual de Meio Ambiente - FEAM, sem ônus para o órgão de origem, a partir de 31.05.96.

Palácio Palagás, em Cuiabá-MT, 19 de junho de 1996.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado
MUNICÍPIO MONTAÑES
Secretário de Estado de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do Processo nº 0.157.942-8/96, da Secretaria de Estado de Administração, resolve tornar sem efeito o Ato Governamental de 16.06.95, publicado no Diário Oficial da mesma data, que colocou o servidor BENEDITO FERNANDO PASCOE F. CASTRO, Agente Administrativo, lotado na Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, à disposição da Fundação Estadual de Meio Ambiente - FEAM, sem ônus para o órgão de origem, a partir de 31.05.96.

Palácio Palagás, em Cuiabá-MT, 19 de junho de 1996.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado
MUNICÍPIO MONTAÑES
Secretário de Estado de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do Processo nº 0.157.942-8/96, da Secretaria de Estado de Administração, resolve tornar sem efeito o Ato Governamental de 16.06.95, publicado no Diário Oficial da mesma data, que colocou o servidor VALDEMAR DE OLIVEIRA MOREIRA, Motorista, lotado na Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, à disposição da Fundação Estadual de Meio Ambiente - FEAM, sem ônus para o órgão de origem, a partir de 31.05.96.

Palácio Palagás, em Cuiabá-MT, 19 de junho de 1996.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado
MUNICÍPIO MONTAÑES
Secretário de Estado de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do Processo nº 0.157.942-8/96, da Secretaria de Estado de Administração, resolve tornar sem efeito o Ato Governamental de 16.06.95, publicado no Diário Oficial da mesma data, que colocou o servidor SÉRGIO TÓLDO MENEZES JACOB, Agente Administrativo, Nível "23", lotado na Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, à disposição da Fundação Estadual de Meio Ambiente - FEAM, sem ônus para o órgão de origem, a partir de 31.05.96.

Palácio Palagás, em Cuiabá-MT, 19 de junho de 1996.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado
MUNICÍPIO MONTAÑES
Secretário de Estado de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do Processo nº 0.157.942-8/96, da Secretaria de Estado de Administração, resolve tornar sem efeito o Ato Governamental de 16.06.95, publicado no Diário Oficial da mesma data, que colocou o servidor NILSA DA SILVA TAQUES VILHA, Administradora de Empresa - TMS-15, lotada na Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, à disposição da Fundação Estadual de Meio Ambiente - FEAM, sem ônus para o órgão de origem, a partir de 31.05.96.

Palácio Palagás, em Cuiabá-MT, 19 de junho de 1996.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado
MUNICÍPIO MONTAÑES
Secretário de Estado de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do Processo nº 0.157.942-8/96, da Secretaria de Estado de Administração, resolve tornar sem efeito o Ato Governamental de 16.06.95, publicado no Diário Oficial da mesma data, que colocou o servidor OTÁVIO JOAQUIM ALMEIDA LOUREIRO, Auxiliar Administrativo, Nível "23", lotado na Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, à disposição da Fundação Estadual de Meio Ambiente - FEAM, sem ônus para o órgão de origem, a partir de 31.05.96.

Palácio Palagás, em Cuiabá-MT, 19 de junho de 1996.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado
MUNICÍPIO MONTAÑES
Secretário de Estado de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do Processo nº 0.157.942-8/96, da Secretaria de Estado de Administração, resolve tornar sem efeito o Ato Governamental de 16.06.95, publicado no Diário Oficial da mesma data, que colocou o servidor OTÁVIO JOAQUIM ALMEIDA LOUREIRO, Auxiliar Administrativo, Nível "23", lotado na Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, à disposição da Fundação Estadual de Meio Ambiente - FEAM, sem ônus para o órgão de origem, a partir de 31.05.96.

Palácio Palagás, em Cuiabá-MT, 19 de junho de 1996.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado
MUNICÍPIO MONTAÑES
Secretário de Estado de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do Processo nº 0.157.942-8/96, da Secretaria de Estado de Administração, resolve tornar sem efeito o Ato Governamental de 16.06.95, publicado no Diário Oficial da mesma data, que colocou o servidor OTÁVIO JOAQUIM ALMEIDA LOUREIRO, Auxiliar Administrativo, Nível "23", lotado na Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, à disposição da Fundação Estadual de Meio Ambiente - FEAM, sem ônus para o órgão de origem, a partir de 31.05.96.

Palácio Palagás, em Cuiabá-MT, 19 de junho de 1996.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado
MUNICÍPIO MONTAÑES
Secretário de Estado de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do Processo nº 0.157.942-8/96, da Secretaria de Estado de Administração, resolve tornar sem efeito o Ato Governamental de 16.06.95, publicado no Diário Oficial da mesma data, que colocou o servidor OTÁVIO JOAQUIM ALMEIDA LOUREIRO, Auxiliar Administrativo, Nível "23", lotado na Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, à disposição da Fundação Estadual de Meio Ambiente - FEAM, sem ônus para o órgão de origem, a partir de 31.05.96.

Palácio Palagás, em Cuiabá-MT, 19 de junho de 1996.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado
MUNICÍPIO MONTAÑES
Secretário de Estado de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do Processo nº 0.149.311-9/93, da Secretaria de Estado de Administração, resolve tornar sem efeito o Ato Governamental de 16.06.95, publicado no Diário Oficial da mesma data, que colocou o servidor OTÁVIO JOAQUIM ALMEIDA LOUREIRO, Auxiliar Administrativo, Nível "23", lotado na Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, à disposição da Fundação Estadual de Meio Ambiente - FEAM, sem ônus para o órgão de origem, a partir de 31.05.96.

Palácio Palagás, em Cuiabá-MT, 19 de junho de 1996.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado
MUNICÍPIO MONTAÑES
Secretário de Estado de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do Processo nº 0.149.311-9/93, da Secretaria de Estado de Administração, resolve tornar sem efeito o Ato Governamental de 16.06.95, publicado no Diário Oficial da mesma data, que colocou o servidor OTÁVIO JOAQUIM ALMEIDA LOUREIRO, Auxiliar Administrativo, Nível "23", lotado na Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, à disposição da Fundação Estadual de Meio Ambiente - FEAM, sem ônus para o órgão de origem, a partir de 31.05.96.

Palácio Palagás, em Cuiabá-MT, 19 de junho de 1996.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado
MUNICÍPIO MONTAÑES
Secretário de Estado de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do Processo nº 0.149.311-9/93, da Secretaria de Estado de Administração, resolve tornar sem efeito o Ato Governamental de 16.06.95, publicado no Diário Oficial da mesma data, que colocou o servidor OTÁVIO JOAQUIM ALMEIDA LOUREIRO, Auxiliar Administrativo, Nível "23", lotado na Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, à disposição da Fundação Estadual de Meio Ambiente - FEAM, sem ônus para o órgão de origem, a partir de 31.05.96.

Palácio Palagás, em Cuiabá-MT, 19 de junho de 1996.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado
MUNICÍPIO MONTAÑES
Secretário de Estado de Administração

EDUCAÇÃO

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 2334/96/REDUC
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação
CONTRATADO: MARIA DE LÓURDES DE ARAÚJO E SILVA
RG Nº 541 142, C/C Nº 531 587 471 72
ESCOLARIDADE: 2º GRAU, CARGA HORÁRIA: 20 HORAS AULAS
ESPÉCIE: "DR. LEOPOLDO AMAROSO FILHO"
MUNICÍPIO: CÁCERES
PRAZO: 11/02/96 a 19/01/97
OBJETO: Contrato Temporário de PROFESSOR
VENCIMENTO: 187,00 (CENTO E SETE REAIS)
MOTIVO: AULAS LIVRES

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 2333/96/REDUC
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação
CONTRATADO: LIMA VICENTE DE SOUSA
RG Nº 381 471, C/C Nº 483 436 411 71
ESCOLARIDADE: SUP. L.P., CARGA HORÁRIA: 20 HORAS AULAS
ESPÉCIE: "DR. LEOPOLDO AMAROSO FILHO"
MUNICÍPIO: CÁCERES
PRAZO: 11/02/96 a 19/01/97
OBJETO: Contrato Temporário de PROFESSOR
VENCIMENTO: 197,95 (CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E CINCO CENTAVOS)
MOTIVO: AULAS LIVRES

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 3336/96/REDUC
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação
CONTRATADO: ANA LUCIA MIRANDA POUZO MEVES
RG Nº 644 172, C/C Nº 432 648 491 91
ESCOLARIDADE: SUP. L.P., CARGA HORÁRIA: 27 HORAS AULAS
ESPÉCIE: "DR. LEOPOLDO AMAROSO FILHO"
MUNICÍPIO: CÁCERES
PRAZO: 11/02/96 a 19/01/97
OBJETO: Contrato Temporário de PROFESSOR
VENCIMENTO: 267,38 (DUZENTOS E SESENTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS)
MOTIVO: AULAS LIVRES

Cuiabá, 30 de abril de 1996

CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
Secretário de Estado de Educação



Nº PROTOCOLO: 1.036/96
Nº PROCESSO: 1.036/96
DATA, 28 / 05 / 96

INTERESSADO

LUDMILLA DE MOURA BOURET

L-38

ASSUNTO

COMUNICA SEU AFASTAMENTO DA DIVISÃO PELO PERIODO DE 28/05 A 26/06/96, PARA GOZO DE LICENÇA PREMIO A QUAL TEM DIREITO, CONFORME DOCUMENTO ANEXO.



CODEMAT
EM LIQUIDAÇÃO

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

FEMA

Comunicação Interna

Nº 181

Data: 27.05.96



Para: Chefe de Divisão de Educação Ambiental
De: Ludmilla de Moura Bouret
Assunto: Comunicação (faz)

CODEMAT	
Protocolo nº	1036196
Processo nº	1036196
Data: 28/05/96	
Assinatura: Ludmilla de Moura Bouret	
Serviço do Expediente	

Senhora Chefe,

Venho por meio desta comunicar o meu afastamento desta Divisão pelo período de 28/05 à 26/06/96 para gozo de Licença Prêmio a qual tenho direito conforme processo de nº 3.826/93 de 09/12/93. Segue Doc. em anexo.

Atenciosamente,


Ludmilla de Moura Bouret
Analista de Tecnologia Ambiental



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



CUIABÁ-MT, 19 de JANEIRO de 1.994.

Ilmo (a) Sr (a).

LUISMILLA DE MOURA BOURRET ::::::::::::::::::::::::::::::::::

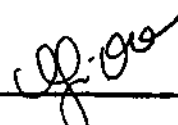
Nesta.

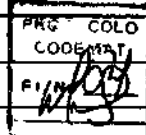
Conforme solicitação contida no Processo de
Nº 3.826/93, de 09 / 12 / 93, seu pedido de Licen
ça Prêmio, relativo ao período aquisitivo 13 / 01 / 88
a 13 / 01 / 93, foi DEFERIDO, devendo V.Sª. entrar em
período de gozo a partir de 07 / 02 / 94 até 06 / 03 /
94.

Com os nossos desejos de um bom aproveitamento
desta licença, subscrevemo-nos mui,

Atenciosamente.


Vilazto de Arruda Pinto
Coordenador de Rec. Humanos


Odete Pinheiro da Silva
Chefe Divisão de Reg. e Acompanhante



A CPPA

Para conhecimento e devidas providências

Em 27/05/96

Dorothy Queiroz Topanotti
Assessoria de Tecnologia Ambiental - FEM

A DAF.

Para as devidas providências

Patrícia S. S. de Paula
Coordenadora de Projetos
Planejamento Ambiental
FEM 27/05/96Ao DRE, para manifestar junto
a CODEMAT.

Em 27/05/96

Roberto de Souza Santos
Diretor Adm. e Financeiro
FEMAo CRH. Codemat.
Para manifestar quanto
a solicitações da prestadora

Em 28/5/96

Janete Gloria Leite
Divisão de Rec. Humano
GMA

FICHA DE SALÁRIO-MATERNIDADE

356

Nome da Empregada: LUDMILLA de MOURA BOURET SOARES CTPS N.º: _____ Série: _____

Registro de Empregados (Livro ou Ficha): _____ Data da Admissão: _____ Data da Saída: _____

Empresa: CODEMAT Matrícula INPS: _____ CGC: _____

AFASTAMENTO E SALÁRIO

PAGAMENTOS

OBSERVAÇÕES

Visto Fiscal
INPS

1	N.º de Semanas	12
	Período	
	Atestado (INPS-Em- presa-Convênio)	
	Salário mensal ou média últ. 6 meses	
	Alteração Salarial	

MÊS E ANO	VALOR DO SALÁRIO	DESCONTO INPS	VALOR LÍQUIDO
JUN/88-28D	22.667,96	1.983,44	20.684,52
JUL/88-31D	29.838,00	2.610,82	27.227,18
AGO/88-25D	30.547,50	2.672,91	27.874,59

2	N.º de Semanas	
	Período	
	Atestado (INPS-Em- presa-Convênio)	
	Salário mensal ou média últ. 6 meses	
	Alteração Salarial	

3	N.º de Semanas	
	Período	
	Atestado (INPS-Em- presa-Convênio)	
	Salário mensal ou média últ. 6 meses	
	Alteração Salarial	

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear JONAPÁ VIEIRA DE ARAÚJO para exercer o cargo de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-3, de Chefe de 125 CIRETRAN de Polícia de Trânsito, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT, a partir desta data.

Palácio Palagásio, em Cuiabá, 15 de junho de 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

HERNÉS GOMES DE ARAÚJO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear RUISENO DINIZ para exercer o cargo de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-3, de Chefe de 125 CIRETRAN de Polícia de Trânsito, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT, a partir desta data.

Palácio Palagásio, em Cuiabá, 15 de junho de 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

HERNÉS GOMES DE ARAÚJO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear ODILIA DUTRA para exercer o cargo de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-3, de Assistente de Gabinete, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT, a partir desta data.

Palácio Palagásio, em Cuiabá, 15 de junho de 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

HERNÉS GOMES DE ARAÚJO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Ofício nº 4151/95/PRER/PRMAT, resolve nomear a Senhora MARIA TEREZINHA DE MENEZES, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-3, de Assistente de Gabinete, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT, a partir desta data.

Palácio Palagásio, em Cuiabá-MT, 16 de junho de 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

Governador do Estado

LEVI DE FREITAS

Secretário de Estado de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve confirmar o Senhor DOMENEC MENDONÇA DE MOURA, matrícula funcional nº 8060516, no cargo de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-3, de Chefe de Divisão de Inativos e Pensionistas, da Coordenadoria de Previdência, do Instituto de Previdência do Estado de Mato Grosso - IPREMAT.

junho de 1995.

Palácio Palagásio, em Cuiabá-MT, 16 de junho de 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

Governador do Estado

LEVI DE FREITAS

Secretário de Estado de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve confirmar o Senhor HENRIQUE BATISTA PIGNATTI BASTOS, matrícula funcional nº 8062248, no cargo de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-3, de Chefe de Divisão Auxiliar à Previdência da Coordenadoria de Previdência, do Instituto de Previdência do Estado de Mato Grosso - IPREMAT.

junho de 1995.

Palácio Palagásio, em Cuiabá-MT, 16 de junho de 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

Governador do Estado

LEVI DE FREITAS

Secretário de Estado de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve confirmar o Sr. JERÔNIMO RUAQUE LIMA FILHO, a partir de 01 de março de 1995.

Onça de 15;
a partir de 02 de março de 1995.

Leão-de-
a partir de 06 de fevereiro de 1995.

Palácio Palagásio, 15 de junho de 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

Governador do Estado

JERÔNIMO RUAQUE LIMA
Secretário de Execução - Recursos Fundamentais

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Of. MT. 004412/95, de 15.5.95, da CODENAT, que comanda o deslocamento do servidor da empresa, resolve nomear, a partir de 15 de maio de 1995, o Sr. que possui o Senhor EDSON CANDIDO CASTALHO à disposição do Estado Federal - Gabinete do Senador Nuno Pinheiro, publicado no DOE de 19 de março de 1995, à p. 11.

Palácio Palagásio, em Cuiabá, 16 de junho de 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

DANS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Of. MT. 004412/95, de 15.5.95, da CODENAT, que comanda o deslocamento do servidor da empresa, resolve nomear, a partir de 15 de maio de 1995, o Sr. que possui o Senhor MÂRCIA INES DOS SANTOS à disposição do Estado Federal - Gabinete do Senador Nuno Pinheiro, publicado no DOE de 19 de março de 1995, à p. 2.

Palácio Palagásio, em Cuiabá, 16 de junho de 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

DANS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Of. MT. 004412/95, de 15.5.95, da CODENAT, que comanda o deslocamento do servidor da empresa, resolve nomear, a partir de 19 de maio de 1995, o Sr. que possui o Senhor GEORGE LUIZ DE ALMEIDA à disposição do Estado Federal - Gabinete do Senador Nuno Pinheiro, publicado no DOE de 19 de março de 1995, à p. 2.

Palácio Palagásio, em Cuiabá, 16 de junho de 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

DANS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o servidor VIVIANE DO LUIS STROCKING CALDAS, técnica em Contabilidade, Referência "37", lotada na Secretaria de Estado de Administração, à dig posição da Imprensa Oficial do Estado - IOEAT, sem ônus para o órgão de origem, a partir de 01.06.95.

de junho de 1995.

Palácio Palagásio, em Cuiabá-MT, 16 de junho de 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

Governador do Estado

LEVI DE FREITAS

Secretário de Estado de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o servidor LUIZ ROBERTO DO NASCIMENTO LIMA, Motorista, Referência "27", matrícula nº 166438017, lotada na Secretaria de Estado de Administração, à dig posição da Imprensa Oficial do Estado - IOEAT, sem ônus para o órgão de origem, a partir de 01.06.95.

de junho de 1995.

Palácio Palagásio, em Cuiabá-MT, 16 de junho de 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

Governador do Estado

LEVI DE FREITAS

Secretário de Estado de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 0.138.265.9/95 da Secretaria de Estado de Administração, resolve nomear o servidor JAIL MENDONÇA DE FARIAS, Engenheiro Agrônomo, Nível 27, lotado na Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODENAT, à disposição da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM, sem ônus para o órgão de origem, a partir desta data.

junho de 1995.

Palácio Palagásio, em Cuiabá-MT, 16 de junho de 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

Governador do Estado

LEVI DE FREITAS

Secretário de Estado de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 0.138.265.9/95 da Secretaria de Estado de Administração, resolve nomear o servidor RUISENO DINIZ para exercer o cargo de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-3, de Chefe de 125 CIRETRAN de Polícia de Trânsito, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT, a partir desta data.

junho de 1995.

Palácio Palagásio, em Cuiabá-MT, 16 de junho de 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

Governador do Estado

LEVI DE FREITAS

Secretário de Estado de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 0.138.265.9/95 da Secretaria de Estado de Administração, resolve nomear o servidor VALDIVINO SOBRAL SOBRAL, Motorista, Nível 15, lotado na Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODENAT, à disposição da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM, sem ônus para o órgão de origem, a partir desta data.

junho de 1995.

Palácio Palagásio, em Cuiabá-MT, 16 de junho de 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

Governador do Estado

LEVI DE FREITAS

Secretário de Estado de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 0.138.265.9/95 da Secretaria de Estado de Administração, resolve nomear o servidor RUISENO DINIZ para exercer o cargo de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-3, de Chefe de 125 CIRETRAN de Polícia de Trânsito, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT, a partir desta data.

junho de 1995.

Palácio Palagásio, em Cuiabá-MT, 16 de junho de 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

Governador do Estado

LEVI DE FREITAS

Secretário de Estado de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 0.138.265.9/95 da Secretaria de Estado de Administração, resolve nomear o servidor OCTAVIO JOAQUIM DE SOUZA LORRAN, Auxiliar Administrativo, Nível 15, lotado na Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODENAT, à disposição da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM, sem ônus para o órgão de origem, a partir desta data.

junho de 1995.

Palácio Palagásio, em Cuiabá-MT, 16 de junho de 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

Governador do Estado

LEVI DE FREITAS

Secretário de Estado de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 0.138.265.9/95 da Secretaria de Estado de Administração, resolve nomear o servidor LUIZ ROBERTO DO NASCIMENTO LIMA, Motorista, Referência "27", matrícula nº 166438017, lotada na Secretaria de Estado de Administração, à dig posição da Imprensa Oficial do Estado - IOEAT, sem ônus para o órgão de origem, a partir desta data.

junho de 1995.

Palácio Palagásio, em Cuiabá-MT, 16 de junho de 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

Governador do Estado

LEVI DE FREITAS

Secretário de Estado de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 0.138.265.9/95 da Secretaria de Estado de Administração, resolve nomear o servidor JAIL MENDONÇA DE FARIAS, Engenheiro Agrônomo, Nível 27, lotado na Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODENAT, à disposição da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM, sem ônus para o órgão de origem, a partir desta data.

junho de 1995.

Palácio Palagásio, em Cuiabá-MT, 16 de junho de 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

Governador do Estado

LEVI DE FREITAS

Secretário de Estado de Administração



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

QUADRO DEMONSTRATIVO DE MUDANÇA - TNS - *Pedagogia*

NOME	DATA DE FÓMATURA	1993 3a	1994	1995 5a	1996	1997 7a	1998	1999 9a	2000	2001 11a	2002 12a
	27/10/90	II		III	—	IV	—	V	—	VI	VII
<i>Ludomilla Bouret Soares</i> (I)											
OBSERVAÇÕES: <i>A servidora fará jus a mudança de nível, no mês de outubro</i>		2003 13a	2004 14a	2005 15a	2006 16a	2007 17a	2008 18a	2009 19a	2010 20a	2011	2012
		VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	—	—
		2013	2014	2015 25a	2016	2017	2018	2019	2020 30a	2021	2022
		—	—	XVI	—	—	—	—	XVII		

Pinto
Vilazio de Arruda Pinto



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

COMUNICADO DE FÉRIAS

DA : DIVISÃO DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTOS

AO : LUDMILA DE MOURA BOURET

COMUNICADO - 01

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V. Sa., que se encontra creditado em Folha de Pagamento do mês de ABRIL / 94, a importância relativa ao Salário do corrente mês e as suas Férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 13 / 01 / 93 a 13 / 01 / 94 devendo V. Sa., entrar em gozo das mesmas a partir de 17 / 05 / 94, e terminar em 15 / 06 / 94.

COMUNICADO - 02

Para as formalidades legais, aguardamos sua Carteira Profissional, para as devidas anotações,

***FELIZ FÉRIAS**

VISTO:

Odete Dinheiro da Silva
Coordenador do Rec. Humano

Odete Dinheiro da Silva
Chefe Divisão de Reg. e Acompanhamento

RECIBO DE FÉRIAS

Recebi desta Companhia a importância no valor de **CR\$ 918.238,83**, referente as Férias sofrendo os descontos previstos em Lei, tudo conforme aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

RECEBI EM 13 / 05 / 94.

Ludmila de Moura Bouret
ASSINATURA DO SERVIDOR (A)



**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

Ilmo (a) Sr (a).

* LUDMILLA DE MOURA BOURET . : XX

Nesta.

Conforme solicitação contida no Processo de
Nº 3.826/93, de 09 / 12 / 93, seu pedido de Licen
ça Prêmio, relativo ao período aquisitivo 13 / 01 / 88 /
a 13 / 01 / 93 /, foi DEFERIDO, devendo V.Sª. entrar em
período de gozo a partir de 07 / 02 / 94 / até 06 / 03 /
94 .

Com os nossos desejos de um bom aproveitamento desta licença, subscrevemo-nos mui,

Atenciosamente.

Vitalicio de Arruda Lima
Coordenador de Rec. Humanos

Odete Pinheiro da Silva
Chefe Divisão de Reg. e Acompanhament.

du Bourd

CODEMAT
Protocolo Nº _____
Processo Nº _____
Data _____ / _____ / _____
Serviço de Protocolo

Nº PROTOCOLO: 5.306/93

Nº PROCESSO: 3.826/93

DATA, 09 / 12 / 93

INTERESSADO

LUDMILLA DE MOURA BAURET.

ASSUNTO

SOLICITA LICENÇA PRÊMIO REFERENTE AO PERÍODO DE 13/01/88 A 13/01/93, A PARTIR DE FEVEREIRO/94.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CODEMAT	
Protocolo N°	5306193
Processo N°	3826193
Data	09 / 09 / 93
Marcelo Augusto	
Serviço de Protocolo	

ILMº SENHOR

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA CODEMAT

N E S T ALucimilla de Moura Baret

Brasileiro(a), servidor (a) desta Companhia, lotado (a) FEMA
portador (a) da Cédula de Identidade
de nº 469 565 série expedida em
SSP/MT, vem mui respeitosamente requerer de V.Sª., o seguinte:

☐

Abono Pecuniário de 1/3 (Hum terço)
das Férias Período de

☐

Antecipação do Abono Natalino (13º Sa
lário 6/12 avos)

☒

Licença Prêmio referente ao Período
de 13/01/88 à 13/01/93
à partir de Setembro/94

☐

Averbação de Tempo de Serviço para
Percebimento do Adicional, conforme
documentação em anexo.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Cuiabá(MT), 09 de dezembro 1993Lucimilla de Moura Baret

OBS: UTILIZAR UM IMPRESSO PARA CADA ASSUNTO REQUERIDO.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº

3.826/93 DE 09 / 12 / 93

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A ERH, Dir. de Registro e Acompanhamento
para Informar.
Em 09/12/93.

Francisco B. de Andrade Lima Filho
Diretor Administrativo e Financeiro

A CRH

Informamos que trata-se de
servidora admitida em 13/01/88, portanto, já
com 5 (cinco) anos completos em jan/93.
~~Informamos que a referida servidora possui~~
~~data de nascimento em 15/05/1952.~~

(1) ao contrário, informamos ainda que a refe-
rida servidora pretende sair a partir de FEV/94.

Oba 16/12/93

m [Assinatura]

AO DIR. GEN. Financeiro
Conforme informações do Dir. Reg. e Acompanhamento,
consta ainda o direito de saída. Opinaamos
pelo deferimento.
Em 16/12/93

Vilazio de Arruda Diniz
Coordenador de Rec. Humanos

4 573 199



**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE PROCESSAMENTO
DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CGC 01.978.246/0001-03

Rua 13 de Junho, 278 - Fone/Fax: (065) 322-6490 - 321-8603 - CENTRO - 78005-450
CUIABÁ MATO GROSSO

Ofício Nr 302/93 - SINDPD/MT.

Cuiabá (MT), 24 de Agosto de 1.993.

AO ILMO
SR. CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
MD. DIRETOR PRESIDENTE DA CODEMAT
NESTA

C O D E M A T
Protocolo N° 4188/93
Processo N° 81818
Data 25/8/93
Serviço de Protocolo

Encaminhamos relação nominal dos funcionários do Cepromat com as devidas autorizações para desconto em folha da mensalidade do SINDPD-MT, correspondente a 1% (um por cento) do salário base.

1. - ROZILMA MARIA RAMOS DOS SANTOS X
2. - JUSTINO TERTULINO DE SIQUEIRA /
3. - LUDMILA DE MOURA BOURET /

Sem mais, renovamos nossas considerações.

Atenciosamente,

*A.C.R.H.
para encaminhamento
e providências.
Em 26/8/93.*

DEJALIR DE SOUZA SOARES
PRESIDENTE SINDPD-MT

*Francisco G. de Andrade Lima Filho
Diretor Administrativo e Financeiro*

*Lancado em
F. Financeira
em 23/09/93*

*à Div. de Salários e Encargos / Div. Regi
e Acompanhamento.
pl providenciar desconto conf.
autorização em anexo e arquivar*

Em 20/8/93

*Vilberto de Arruda Lima
Coordenador de Rec. Humanos*

EU Ludmilla de Moura Baret

Pela presente autorizo o Desconto das Mensalidades em Folha de Pagamento da importância Referente ao Artigo 7º LETRA "A", do Estatuto (1%) um por cento do salário base, bem como as Deliberações da Assembléia Geral.

Data 17/08/93

L. Baret
Assinatura do Sócio



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

D E C L A R A Ç Ã O
=====

DECLARAMOS para os devidos fins, que o Sr(a) LUDMILLA DE
MOURA BOURET submeteu-se aos exames periódicos abaixo relacionados:

- () Pressão Arterial
- () V.D.R.L.
- () Hemograma Completo
- () Uréia
- () Glicose
- () Lipidograma
- () Parasitológico
- () E.A.S.
- () Exame Clínico

apresentando-se no momento, em boas condições de saúde física, estando apto para exercer o seu ofício.

Cuiabá-MT, 27 de setembro de 1.993.

Dr. João Francisco de Campos
Médico
CRM 858 - CPE. 110.242.321/1*



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O

DO: SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

AO: LUDMILA DE MOURA BOURET

C O M U N I C A D O - 01

Conforme escala de férias, comunicamos a V.Sª.,
que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de FEVEREIRO/93, a importância relativa ao salário do corrente
mês e as suas férias regulamentares referente ao período aquisi-
tivo de 13 / 01 / 92 a 13 / 01 / 93, devendo Vos-
sa Senhoria, entrar em gozo das mesmas a partir de 17 / 03 /
93 e terminar em 15 / 04 / 93.

C O M U N I C A D O - 02

Aguardamos a sua Carteira Profissional de Traba-
lho e Previdência Social, para as devidas anotações.

R E C I B O D E F É R I A S

Recebi desta Companhia a importância CR\$21.738.010,45
referente as Férias, sofrendo os descontos previstos em Lei, tu-
do conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

Esperando contar com sua valiosa atenção, apro-
veitamos para desejar-lhes uma FELIZ FÉRIAS.

16 / 03 / 93

Ludmila de Moura Bouret

CODEMAT
Protocolo Nº <u>451/93</u>
Processo Nº <u>—</u>
Data <u>01/02/93</u>
Serviço de Protocolo

Nº PROTOCOLO: 451/93

Nº PROCESSO: 102/93

DATA, 01 / 02 / 93

INTERESSADO

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMMA.

ASSUNTO

SOLICITA A RESTITUIÇÃO DA FALTA DESCONTADA NA FOLHA DE PAGAMENTO, DA SERVIDORA LUDMILLA DE MOURA BOURET, CONFORME OFÍCIO Nº.008/93.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



Governo
do Estado
de Mato Grosso

- Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEMA



OFÍCIO Nº 008/DDRH/93/FEMA

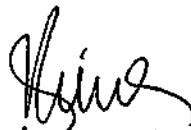
Em, 29 de janeiro de 1.993.

C O D E M A T	
Protocolo Nº	451/93
Processo Nº	102/93
Data	01/02/93
Serviço de Protocolo	

Senhor Chefe,

Com o presente, estamos encaminhando a Vossa Senhoria, em anexo, CI nº 01/93, de 19.01.93, de interesse da servidora LUDMILLA DE MOURA BOURET dessa Companhia, que solicita a restituição da falta descontada na folha de pagamento do mês de DEZ/92, conforme autorização da Diretora Administrativa desta Fundação. Ao ensejo renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


p/ **Clóres Izabel Costa**
Resp. p/ Divisão Recursos Humanos

Ao Ilmº Sr.

VILÁZIO DE ARRUDA PINTO

MD. Chefe de Divisão de Pessoal da CODEMAT/MT

N e s t a



Governo do Estado de Mato Grosso

Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEM A

Comunicação Interna N.º 01/93

Data 19 / 01 / 93

De Ludmilla de Moura Bouret

Para Chefe do Núcleo de Formação Ambiental

Assunto Abono de Falta

Sr. Chefe,

Tendo em vista que no dia 05.de Novembro/92 trabalhei em horário de ~~ss-~~ tume e que por um lapso, assinei o ponto de saída justifiquei o fato, para res-
ponsável pelo controle do ponto e este nada pôde fazer. Com isso ocorreu em fal-
ta que foi descentada em folha conforme comprovantes em anexo.

Face ao exposto, venho solicitar a V.Sa. que este fato seja levado até
a presidência pois que trabalhei em horário normal naquele dia e que foi a pri-
meira vez que tal incidente ocorreu.

Peço a colaboração de V.Sa. para que essa falta seja abonada e ressarci-
da em pagamento anterior.

Contando com a atenção, subscrevo-me atenciosamente.

Ludmilla de Moura Bouret
LUDMILLA DE MOURA BOURET





00046 - LUDMILLA DEMOURA BOURET Cargo/Função: V... TNS. Período: 01/11/92 a 30/11/92
HORARIO: 18:00 as 12:00 FUNDACAO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMa 00333963000107
DIA + MANHA 14:00 as 18:00hs TARDE
Entrada: Assinatura Saída: Assinatura Entrada: Assinatura Saída: Assinatura Ocorrências: VISTO DO RESPONSÁVEL

01	DOMINGO	DOMINGO	DOMINGO	DOMINGO
02	FERIADO	FERIADO	FERIADO	FERIADO
03	8:00 duBaret	12:00 duBaret	14:00 duBaret	18:00 duBaret
04	8:00 duB	12:00 duB	14:00 duB	18:00 duB
05	8:00 duB	12:00 duB	14:00 duB	18:00 duB
06	8:00 duBaret	12:00 duB	14:00 duB	18:00 duB
07	SABADO	SABADO	SABADO	SABADO
08	DOMINGO	DOMINGO	DOMINGO	DOMINGO
09	8:00 duB	12:00 duB	14:00 duB	18:00 duB
10	8:00 duB	12:00 duB	14:00 duB	18:00 duB
11	8:30 duB	12:00 duB	13:00 duB	18:00 duB
12	8:00 duB	12:00 duB	14:00 duB	18:00 duB
13	Vita no campo			
14	SABADO	SABADO	SABADO	SABADO
15	DOMINGO	DOMINGO	DOMINGO	DOMINGO
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28	SABADO	SABADO	SABADO	SABADO
29	DOMINGO	DOMINGO	DOMINGO	DOMINGO
30	8:00 duBaret	12:00 duBaret	14:00 duBaret	18:00 duBaret

OBS:



Demonstrativo de Pagamento de Salário

CODEMAT CIA DES. EST. MATO GROSSO
ADMISSÃO: 13/01/80 FUNÇÃO: PEDAGOGA
CPF: 395.407.911-53

DATA: 31/12/82

Código	Nome do Funcionário	CBO	Emp.	Local	Depto.	Sector	Seção	Fl.
2342	LUDMILA DE MOURA SOURET	31120	001.01	27	01	60		

Cod	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
01	SALARIO BASE	30,00	4.471.059,00	
35	ADIC.TEMPO SERV	8,00	359.204,72	
40	SAL.FAMILIA CLT	1,00	4.700,00	
66	FINANCIAL SEGUR	1,00		19.500,00
75	FALTAS / DIAS	1,00		101.170,18
78	I.R.C.S.			400.000,00
09	A.S.C.	.01		46.716,89
			Total de Vencimentos	Total de Descontos
			4.835.124,00	674.786,07
BANCO PAGAMENTO: BEMAT			Valor Líquido	4.160.169,01
CONTA BANCARIA:				
Salário Base Sal. Contr. INPS BEMAT03/10/193 067 04385 F.G.T.S. do Mês 140.149,81P 3/02 Calc. IRRF Folha IRRF				
4.471.059,00 4.509.660,00 4.608.000,00 370.000,00 4.500.000,00				

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA MESSE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

DATA



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº _____

102/93 DE 01 / 02 / 93

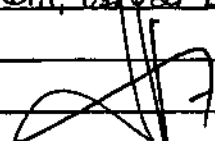
INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

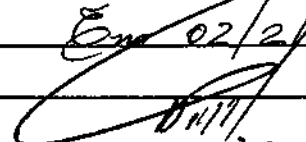
A Fica de Pessoal
Para providenciar.

Em, 01/02/93


Francisco G. de Andrade Lima Filho
Diretor-Presidente
- CODEMAT -

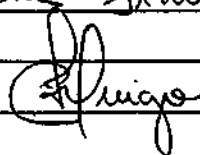
A servidora Nely Diniz
para providenciar e posteriormente arquivar na
pasta

Em 02/2/93


Mário de Almeida Lima

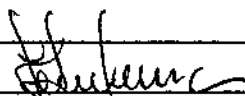
- CODEMAT -

Lançado em Ficha Financeira
em 13.02.93



Lançado na
Ficha Verde

em 18/02/93



**COBEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

03 474 050/0001-32

C O M U N I C A D OCIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MAT. GROSSO - COBEMAT

C. P. A.

DO: SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

CUIABÁ - CEP. 78.000 - MT.

AO: LUDMILLA DE MOURA BOURETC O M U N I C A D O - 01

Conforme escala de férias, comunicamos a V.Sª.,
que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de AGOSTO/92, a importancia relativa ao salário do corrente
mês e as suas férias regulamentares referente ao período aquisi-
tivo de 13 / 01 / 91 a 13 / 01 / 92, devendo Vos
sa Senhoria, entrar em gozo das mesmas a partir de 17 / 09 /
92 e terminar em 18 / 10 / 92.

Viloso de Almeida Dias

-- COBEMAT --

C O M U N I C A D O - 02

Aguardamos a sua Carteira Profissional de Traba-
lho e Previdência Social, para as devidas anotações.

R E C I B O D E F É R I A S

Recebi desta Companhia a importancia 2.507.481,00
referente as Férias, sofrendo os descontos previstos em Lei, tu-
do conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

Esperando contar com sua valiosa atenção, apro-
veitamos para desejar-lhes uma FELIZ FÉRIAS.

Ludmilla de Moura Bouret

VAP/ops

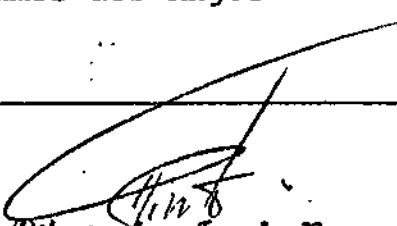
Em 15 / 09 / 92

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

EM LIQUIDAÇÃO

RELAÇÃO NOMINAL DOS SERVIDORES DA CODEMAT CONSTANTES DO CONVÊNIO
Nº 016/92 - FEMA.

Nº DE ORDEM	N O M E S	PROFISSÃO/FUNÇÃO
01	José Manoel Macedo	Economista
02	Neise de Souza Pinto	Engº Florestal
03	Benedito Avelino Teixeira Filho	Advogado
04	Hermes Paiva Serra	Engº Agrônomo
05	João Justino Albuquerque Filho	Geógrafo
06	Lenine José de Figueiredo	Advogado
07	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Pedagoga
08	Nilza da Silva Taques	Adm. de Empresas
09	Edemilson Monteiro da Silva	Economista
10	Ruth Rodrigues Tabaczinski	Bel.San.Ambiental
11	Vânia Montalvão Guedes	Psicóloga
12	Edson José da Silva	Engº Civil
13	Hélio Arruda Pinheiro	Técnico Agrícola
14	Bento de Souza Porto	Engº Agrônomo
15	Sebastião Monteiro da Costa	Médico Veterinário
16	Antonil Gomes Costa	Ag. Administrativo
17	Benedito Fernando P.P. Castro	Ag. Administrativo
18	Franklin Manuel Arruda Castro	Ag. Administrativo
19	Reumilda Morgan	Datilógrafa
20	Sérvio Túlio Miguéis Jacob	Ag. Administrativo
21	Marcelo Augusto S. C. Pinto	Ag. Administrativo
22	Octávio Joaquim Loureiro	Ag. Administrativo
23	Jair Rodrigues de Carvalho	Engº Agrônomo
24	Vera Lúcia Saldanha Pereira	Geógrafa
25	Rosilma Maria Ramos dos Anjos	Pedagoga


Dilaxio de Arruda Pinto

- CODEMAT -



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE JUSTIÇA

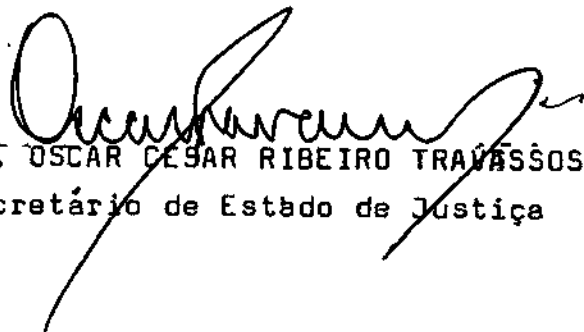
OF. Nº.35/GAB/SEJUS

Cuiabá, 02 de abril de 1992.

Senhor Procurador:

Vimos por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria a possibilidade de colocar a disposição desta SEJUS/MT, a senhora LUOMILLA DE MOURA BOURET, pedagoga - TS_01, funcionária dessa Companhia, tendo em vista a necessidade em nossa Secretária de servidores habilitados nesse setor, ficando o deferimento deste ofício na dependência da concordância do Senhor Governador do Estado.

Na certeza de contar com a compreensão de Vossa Senhoria, antecipadamente agradecemos.


DES. OSCAR CESAR RIBEIRO TRAVASSOS
Secretário de Estado de Justiça

AO ILMO. SR.

DR. FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO

MD. PROCURADOR - LIQUIDANTE DA CODEMAT

N E S T A

*À servidora Diná
p/ arquivar na pasta
da interessada.
Em 15/4/92
Dilazio de Oliveira Diniz*

- CODENAS



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

RELATÓRIO REFERENTE CI Nº 46/91 - DIAF

ITENS: 01 - Nível Administrativo

1.2. - Reclassificação sem autorização escrita da Diretoria ou somente pelo Diretor da área. ver anexo I e II.

SOLUÇÃO: Regularização dos assentamentos funcionais, eis que a CTPS apresenta as anotações de praxe e a redução de salário é inconstitucional.

1.3. - Reclassificação sem nenhum critério (inobservância do artigo 14 da Resolução 21/83). ver anexo III - 133 servidores.

SOLUÇÃO: Regularização dos assentamentos funcionais, a CTPS está com as anotações de costume. Não há permissão legal para a redutibilidade de salários.

ITENS: 02 - Nível Técnico Superior

2.1. - Admissão de servidores como técnicos de nível superior sem documentos comprobatórios. ver anexo IV (09 servidores) - inobservância das disposições constantes da Resolução nº 02/76 - art. 2º e 8º.

SOLUÇÃO: Convocar os referidos servidores para apresentarem documentos comprovando sua qualificação, dando-lhes prazo para tal; caso de não comprovação, reenquadra-los nos níveis administrativos correspondentes com a sua remuneração.

2.2. - Enquadramento irregular no grupo de nível superior (01 servidor). caso do Sr. RUBENS NEVES - inobservância das disposições da resolução nº 08/84.

SOLUÇÃO: Convocá-lo para apresentar documentos de sua qualificação ou posicioná-lo no grupo administrativo - nível equivalente ao do enquadramento para não provocar redução ilegal de salários. Caso seja comprovado enquadramento fraudulento, deverão ser ressarcidos os prejuízos financeiros ocasionados à Empresa.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

- 2.3. - Enquadramento em nível TS sem o interstício previsto na Resolução nº 02/76. caso do Sr. FRANCISCO ASSIS LOPES - (contrato de trabalho já rescindido).

SOLUÇÃO: Haverá ressarcimento do recebido indevidamente?

- 2.4.1. - Enquadramento de servidor nível médio para nível superior. caso do sr. TABAJARA PEREIRA MACIEL - (situação já regularizada na Rescisão Contratual).

- 2.4.2. - Contratada como Agente Administrativo e enquadrada no nível TS. caso da Sra. ROSILMA MARIA R. DOS ANJOS (está no TS-02, foi colocada à disposição do INDEA, sem ônus, em 02/05/91).

SOLUÇÃO: Regularização dos assentamentos na ficha funcional.

- 2.5. - Enquadramento com curso de graduação TCD (Licenciatura Curta Duração) em nível TS-02, sem documentação comprobatória. caso do Sr. ELSON JOSÉ DE OLIVEIRA.

SOLUÇÃO: Convocar o servidor para comprovar sua qualificação e regularizar sua situação funcional, ou posicionamento nível TCD.

- 2.6. - Admissão sem documentos pessoais para registro na Empresa. caso do Sr. KERGINALDO LISBOA DE MELLO.

SOLUÇÃO: Convocar o servidor para comprovar sua graduação em curso superior e que o habilite para o seu posicionamento no nível TS-04. Em caso de fraude, providenciar ressarcimento prejuízos financeiros gerados à Empresa.

- 2.7. - Não cumprimento disposições da Res. 03/77 (art. 9º, §1º). Caso da Srª. JUSSARA SANTIAGO FIGUEIRA - enquadramento no nível TS-02 quando deverá estar no TS-03; também é o caso do Sr. EDÍLIO MIRANDA - recebendo desde 1989 como TS-04, quando deveria ser TS-05.

SOLUÇÃO: Correção no enquadramento sem efeitos financeiros retroativos.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Conclusão do Grupo de Trabalho (ver no relatório).

- ✓ - Revisão normas existentes na Empresa
- ✓ - Elaboração Instrumento Administrativo para disciplinar processo de admissão, reclassificação e enquadramento Servidores.

OBS.: Fixadas as normas regulando o processo de administração da política de pessoal da Companhia, aqueles servidores reclassificados sem a observância de critérios definidos deverão aguardar período de interstício previsto para tais casos.

Vilson de Arruda Pinto
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
— CODEMAT —



C O D E M A T

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O

DO: SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

AO: LUDMILLA DE MOURA BOURET

C O M U N I C A D O - 01

Conforme escala de férias, comunicamos a V.Sª.,
que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de JUNHO/91, a importância relativa ao salário do corrente
mês e as suas férias regulamentares referente ao período aquisi-
tivo de 13 / 01 / 90 a 13 / 01 / 91, devendo Vos
sa Senhoria, entrar em gozo das mesmas a partir de 01 / 08 /
91 e terminar em 20 / 08 / 91.

C O M U N I C A D O - 02

Aguardamos a sua Carteira Profissional de Traba-
lho e Previdência Social, para as devidas anotações.

R E C I B O D E F É R I A S

Recebi desta Companhia a importância CR\$ 84.376,00
referente as Férias, sofrendo os descontos previstos em Lei, tu-
do conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

Esperando contar com sua valiosa atenção, apro-
veitamos para desejar-lhes uma FELIZ FÉRIAS.

Odete Pinheiro da Silva
Chefe do Setor
- CODEMAT -

Ludmilla de Moura Bourret

C O D E M A T	
Protocolo N.º	1.112/91
Processo N.º	
Data	12 / 04 / 91
<i>[Assinatura]</i>	
Serviço de Protocolo	

Nº PROTOCOLO: 1.112/91

Nº PROCESSO: 869/91

DATA, 12 / 04 / 91

INTERESSADO

SUNAB

ASSUNTO

INFORMA QUE DE CONFORMIDADE COM A CLÁUSULA OITAVA DO CONVENIO DE FISCALIZAÇÃO, AS DESPESAS COM PESSOAL, E MEIOS PARA SEU DES-LOCAMENTO SÃO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO ESTADO. CONF. OF. Nº 024/91.



C O D E M A T

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



Ofício: Nº 024/91/GAB/SUNAB/DEMT

Em, 10 de abril de 1991

Do: DELEGADO DA SUNAB NO ESTADO DE MATO GROSSO

Endereço: AV. TEN. CEL. DUARTE, 565 - CENTRO

Ao: DIRETOR PRESIDENTE DA CODEMAT

Assunto: OFÍCIO Nº 000090/91 (INFORMA)

CODEMAT
Protocolo N.º 1.119/91
Processo N.º 869/91
Data 10/04/91
<i>[Assinatura]</i>
Serviço de Protocolo

Informamos V. Sa., através do parecer da Nossa Procuradoria (em anexo) que, de conformidade com a "Claúsula Oitava" do Convênio, de fiscalização celebrado entre o Governo do Estado de Mato Grosso e a Sunab, as despesas com pessoal, e meios para seu deslocamento, quando necessário são de exclusiva responsabilidade do Estado.

Outrossim o referido Convênio só poderá ser denunciado nos termos da sua "Claúsula Décima Primeira". (Cópia em anexo).

No aguardo da manifestação de V. Sa., encaminho o pessoal em disponibilidade para apresentação nesse Orgão.

Atenciosamente,

[Assinatura]
Eduardo Bouret Filho
Delegado SUNAB/DEMT

ILMº. SR.

DR. JUAREZ TOLEDO PIZZA

MD. DIRETOR PRESIDENTE DA CODEMAT

N E S T A /



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ofício CIRCULAR Nº 013/SEPES/SUNAB/DEMTEM 19 de março de 1.991

Do: Delegado da SUNAB, no Estado de Mato Grosso

Endereço : Av. Tan. Cel. Duarte, 565

Ao: Diretor-Presidente da CODEMAT

Assunto: Funcionários em Disponibilidade (informe).

Informamos V.Sa. de que esta Delegacia da SUNAB, por força do Convênio de Fiscalização celebrado com o Governo do Estado de Mato Grosso, tem o(s) seguinte(s) funcionário(s) desse órgão, nos prestando serviços:

- 01 ~~EDMILLA DE MOURA BOURET~~ OK
- 02 SÉRVIO TÚLIO MIGUEIS JACOB *s/ carteira*
- 03 ELDO BORGES LARA PINTO *lotado na sede*
- 04 JOSÉ ALMEIDA DE SOUSA FILHO *autorizado*
- 05 HÉLIO-EULÁLIO DOS SANTOS - *lotado no Com. M. de F.*

De conformidade com o Inciso IV, do Art. 8º do Decreto nº 08 de 15/03/91, queremos manifestar a V.Sa. o nosso interesse de que o(s) referido(s) funcionário(s) continue(m) a nos prestar serviços.

Mensalmente enviamos a esse órgão as informações de frequência.

No aguardo do pronto atendimento por parte de V.Sa., com nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Eduardo
EDUARDO BOURET FILHO

Delegado

Ilmo. Sr.

JOARES TOLEDO PIZZA

MD. Diretor-Presidente da CODEMAT

N E S T A



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Senhor Delegado,

Ante o Ofício nº 90/91, enviado pelo Sr. Diretor-Presidente da CODEMAT, temos a dizer que:

01 - Mediante Convênio de Fiscalização firmado em 08.07.87, publicado no D.O.MT em 10.07.87, entre a SUNAB e o Governo do Estado de Mato Grosso, o Estado, como parte, assumiu o compromisso de fornecer mão-de-obra (Cláusula Segunda do Convênio, conforme fotocópia, em anexo). E, a Cláusula Oitava dispõe que: " as despesas com a execução deste Convênio serão de exclusiva responsabilidade do 2º conveniente (Governo do Estado de Mato Grosso), compreendendo as relativas a remuneração de seu pessoal, inclusive diárias e transporte, no caso de viagens para outro município, veículos, seu abastecimento, manutenção e reparos ...".

02 - O Decreto nº 08, de 15.03.91, publicado no Diário Oficial de Mato Grosso em 15.03.91, que dispõe sobre a lotação dos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Estadual e disciplina o afastamento de servidores, em seu art. 8º, IV, fotocópia em anexo, estabelece: "art. 8º - O disposto no artigo anterior não se aplica(grifo nosso) aos servidores que se encontrarem:

- I - ...
- II - ...
- III - ...

IV - prestando serviço a outro órgão ou entidade de executante de acordo ou convênio em que o Estado, sendo parte, tenha assumido o compromisso de fornecer mão-de-obra".

Logo, os servidores do Poder Executivo Estadual que se encontram a disposição da SUNAB/DEMT/, prestando serviço mediante Convênio de Fiscalização recebem remuneração do órgão de origem, no caso em tela a CODEMAT.

Era o que tínhamos a informar.

SUNAB/DEMT/PROCRE/EM 27 / 3 /1991.

Maria Tereza Rasquin Silveira
Procuradora - SUNAB/DEMT



SERVICO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB

CONVENIO DE FISCALIZAÇÃO QUE CELEBRAM A SUPERIN-
TENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB, E
O ESTADO DE MATO GROSSO, NA FORMA QUE SE SEGUE:

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB, autarquia federal com sede e foro no Distrito Federal, no Palácio do Desenvolvimento, 11º andar, CGC 33618323/0001-00, representada por seu Delegado no Estado de Mato Grosso, Senhor EDUARDO BOURET FILHO, daqui por diante denominada 1ª. CONVENIENTE e o Estado de Mato Grosso, representado por seu Governador, Senhor Doutor CARLOS GOMES BEZERRA, daqui por diante denominado 2ª. CONVENIENTE, celebram o presente CONVENIO DE FISCALIZAÇÃO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA - A 1ª. CONVENIENTE outorga poderes ao 2º CONVENIENTE para e executar as normas e exercer os encargos de fiscalização e de atividades de seu apoio administrativo visando ao cumprimento dos atos de intervenção no domínio econômico editados com fundamento na Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962 e demais diplomas legais interventivos, sob a sua coordenação.

SEGUNDA - O 2º CONVENIENTE, por sua SECRETARIA DE JUSTIÇA, representa da por seu Secretário Dr. ELARMIM MIRANDA, cumprirá o disposto na cláusula anterior, indicando à 1ª. CONVENIENTE quais os servidores que integrarão o CONVENIO, de preferência de nível superior, a fim de por esta serem treinados e credenciados para os trabalhos que exercerão.

TERCEIRA - O 2º CONVENIENTE executará as atividades de fiscalização de acordo com a legislação e as normas reguladoras pertinentes à 1ª. CONVENIENTE e, como instrumentos de fiscalização, só utilizará os impressos pela mesma fornecidos.

QUARTA - As autuações, notificações e demais atos promovidos pelos servidores do 2º CONVENIENTE credenciados para tais fins, serão processados e julgados na Delegacia da 1ª. CONVENIENTE, a qual lhes dará toda a orientação necessária e coordenará os seus trabalhos.

QUINTA - A arrecadação proveniente das multas originadas das autuações realizadas pelo 2º CONVENIENTE, constituirá receita a ser dividida em partes iguais entre os CONVENIENTES.

SEXTA - O 2º CONVENIENTE só fará jus ao recolhimento da metade da receita prevista na cláusula anterior, após o trânsito em julgado da decisão dos processos que lhe derem causa, inclusive em Juízo, se tiver ocorrido cobrança judicial.



SERVICO PUBLICO FEDERAL

SÉTIMA - As carteiras de identificação dos servidores do 2º CONVENIENTE credenciados na forma do disposto na Cláusula QUARTA, serão confeccionadas e emitidas exclusivamente pela 1ª CONVENIENTE e a seu critério, após o treinamento prévio a que serão os mesmos submetidos pelo setor competente.

OITAVA - As despesas com a execução deste CONVENIO serão de exclusiva responsabilidade do 2º CONVENIENTE, compreendendo as relativas a remuneração de seu pessoal, inclusive diárias e transporte, no caso de viagens para outro município, veículos, seu abastecimento, manutenção e reparos, executadas, apenas, as referentes aos impressos e as carteiras de identificação previstas nas Cláusulas TERCEIRA e SEXTA, que pelas quais será responsável a 1ª CONVENIENTE.

NONA - Independentemente das atividades fiscalizadoras executadas pelo 2º CONVENIENTE, poderá a 1ª CONVENIENTE exercê-las em conjunto ou isoladamente, na mesma jurisdição.

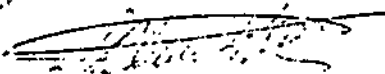
DÉCIMA - O 2º CONVENIENTE encaminhará à 1ª CONVENIENTE, até o décimo dia útil de cada mês, relatório circunstanciado sobre as atividades fiscalizadoras que realizou no mês anterior.

DÉCIMA PRIMEIRA - O presente CONVENIO é celebrado por tempo indeterminado, podendo ser denunciado por qualquer das partes, mediante notificação escrita, com a antecedência mínima de 10 (trinta) dias.

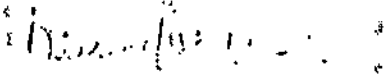
DÉCIMA SEGUNDA - O presente CONVENIO entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial de Estado de Mato Grosso.

Cuiabá-MT., 08 de julho de 1987

Superintendência Nacional do Abastecimento - SUNAB/DEMT


EDUARDO BOURET FILHO
Delegado Reg.MT.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO


Dr. CARLOS GOMES BEZERRA
Governador do Estado

SUNAB

Convênio de Fiscalização que celebram a Superintendência Nacional do Abastecimento - SUNAB, e o Estado de Mato Grosso, na forma que se segue:

A Superintendência Nacional do Abastecimento - SUNAB, autarquia federal com sede e foro no Distrito Federal, no Palácio do Desenvolvimento, 11º andar,

CCC 33618373 0001-00, representada por seu Delegado no Estado de Mato Grosso, Senhor EDUARDO BOURET FILHO, daqui por diante denominada 1ª CONVENIENTE e o Estado de Mato Grosso, representado por seu Governador Senhor Doutor CARLOS GOMES BEZERRA, daqui por diante denominado 2º CONVENIENTE, celebram o presente CONVENIO DE FISCALIZAÇÃO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA — A 1ª CONVENIENTE outorga poderes ao 2º CONVENIENTE para executar as normas e exercer os encargos de fiscalização e de atividades de seu apoio administrativo visando ao cumprimento dos atos de intervenção no domínio econômico editados com fundamento na Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1952 e demais diplomas legais interventivos, sob a sua coordenação.

SEGUNDA — O 2º CONVENIENTE, por sua SECRETARIA DE JUSTIÇA, representada por seu Secretário Dr. ELARMIN MIRANDA, cumprirá o disposto na cláusula anterior, indicando à 1ª CONVENIENTE quais os servidores que integrarão o CONVENIO, de preferência de nível superior, a fim de por esta serem treinados e credenciados para os trabalhos que exercerão.

TERCEIRA — O 2º CONVENIENTE executará as atividades de fiscalização de acordo com a legislação e as normas reguladoras pertinentes à 1ª CONVENIENTE e como instrumentos de fiscalização, só utilizará os impressos pela mesma fornecidos.

QUARTA — As autuações, notificações e demais atos promovidos pelos servidores do 2º CONVENIENTE credenciados para tais fins, serão processados e julgados na Delegacia da 1ª CONVENIENTE, a qual lhes dará toda a orientação necessária e coordenará os seus trabalhos.

QUINTA — A arrecadação proveniente das multas oriundas das autuações realizadas pelo 2º CONVENIENTE constituirá receita a ser dividida em partes iguais entre os CONVENIENTES.

SEXTA — O 2º CONVENIENTE só fará jus ao recolhimento da metade da receita prevista na cláusula anterior após o trânsito em julgado da decisão dos processos que lhe derem causa, inclusive em Juízo, se tiver ocorrido cobrança judicial.

SÉTIMA — As carteiras de identificação dos servidores do 2º CONVENIENTE credenciados na forma do disposto na Cláusula QUARTA, serão confeccionadas e emitidas exclusivamente pela 1ª CONVENIENTE e a seu critério, após o treinamento prévio a que serão os mesmos submetidos pelo setor competente.

OITAVA — As despesas com a execução deste CONVENIO serão de exclusiva responsabilidade do 2º CONVENIENTE, compreendendo as relativas a remuneração de pessoal, inclusive diárias e transporte no caso de viagens para outro município, veículos, seu abastecimento, manutenção e reparos, executadas apenas as referentes aos impressos e às carteiras de identificação previstas nas Cláusulas TERCEIRAS e SEXTA, que pelos quais será responsável a 1ª CONVENIENTE.

NONA — Independentemente das atividades fiscalizadoras executadas pelo 2º CONVENIENTE, poderá a 1ª CONVENIENTE exercê-las em conjunto ou isoladamente na mesma jurisdição.

DECIMA — O 2º CONVENIENTE encaminhará à 1ª CONVENIENTE até o décimo dia útil de cada mês, relatório circunstanciado sobre as atividades fiscalizadoras que realizou no mês anterior.

DECIMA PRIMEIRA — O presente CONVENIO é celebrado por tempo indeterminado, podendo ser denunciado por qualquer das partes, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

DECIMA SEGUNDA — O presente CONVENIO entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 08 de Julho de 1987

Superintendência Nacional do Abastecimento — SUNAB DEMT.

EDUARDO BOURET FILHO — Delegado Reg. MT.

Dr. CARLOS GOMES BEZERRA
Governador do Estado

Art. 12 Confirmada a ocorrência de irregularidade, sem identificação do seu autor, caberá, igualmente, a instauração de inquérito administrativo.

Art. 13 Não tendo sido evidenciada a ocorrência de irregularidade, a sindicância será arquivada, pela autoridade que a determinou.

Art. 14 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paissuá, em Cuiabá, 15 de março de 1991, 170ª da Independência e 103ª da República.

JAYME VERISSIMO DE CAMPOS
Governador do Estado

ROBERTO TANIGUCHI
Secretário de Administração

GILSON QUARTA DE BARROS
Secretário-Chefe da Auditoria Geral

ANTONIO MARTINES PERES
Secretário de Justiça

JOAQUIM SOUZA RASGA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANTONIO ALBERTO SCHONER
Secretário-Chefe do Gabinete do Governador

DECRETO Nº 08 DE 15 DE MARÇO DE 1991

Dispõe sobre a lotação dos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo, disciplina o afastamento de servidores, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 9º, 3º da Lei nº 5.624, de 25 de junho de 1990 e artigo 22 da Lei nº 5.634, de 19 de junho de 1990, e

Considerando ser indispensável avaliar que a lotação dos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo, de acordo com as necessidades de pessoal, com vistas à respectiva lotação;

Considerando a urgente necessidade de se disciplinar os afastamentos de servidores dos seus órgãos de lotação;

D E C R E T A

Art. 1º Cada Secretaria de Estado e cada órgão diretamente subordinado ao Governador contará com lotação própria, fixada em decreto.

Parágrafo único As Secretarias e órgãos subordinados ao Governador que contarem em seus quadros com servidores de outras Secretarias, órgãos públicos, autarquias, empresas públicas e empresas de economia mista, providenciarão o retorno dos mesmos, no prazo de 15 (quinze) dias aos respectivos órgãos de origem.

Art. 2º A fixação da lotação de cada Secretaria e órgão diretamente subordinado ao Governador observará a respectiva estrutura básica, na forma da lei.

Parágrafo único terão lotação própria, também, as unidades regionais, locais das áreas de educação, fazenda, saúde e segurança pública, observadas, respectivamente, a padronização, quando for o caso.

Art. 3º A fixação da lotação de cada órgão será precedida do levantamento da respectiva situação real.

Art. 4º Cada Secretaria e órgão elaborará sua proposta de lotação e a encaminhará à Secretaria de Administração que, após proceder ao exame e às demais medidas julgadas necessárias, a seu critério, a submeterá ao Governador do Estado.

Art. 5º Objetivando o cumprimento do disposto nos artigos 3º e 4º, a Secretaria de Administração, mediante portaria, expedirá, no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação deste Decreto, modelos de formulários e respectivas instruções.

Art. 6º A partir da data da publicação deste Decreto, fica vedado o afastamento de qualquer servidor do seu órgão de lotação, ressalvados os casos expressamente previstos em lei, mediante autorização prévia e dispositivo do Governador, e as exceções constantes neste decreto.

Parágrafo único Os afastamentos, para a prestação de serviços à União, a outros Estados, a Município ou a outro Poder do Estado, de servidores da Administração Direta ou Indireta, somente serão permitidos em caso de órgão de origem.

Art. 7º Ficam revocadas as concessões de aquisições a qualquer título, de servidores civis pertencentes à órgãos ou entidade da Administração Direta, Indireta ou fundacional.

Parágrafo único Os servidores do Poder Executivo que se encontram afastados do exercício dos respectivos cargos ou empregos, à disposição de outros órgãos ou entidades, deverão retornar às suas repartições de origem, dentro de trinta dias, contados a partir da data da publicação deste Decreto, sob pena de caracterizar abandono de cargo ou do emprego ocupado.

Art. 8º O disposto no artigo anterior não se aplica aos servidores que se encontrarem em:

- I - no exercício de cargos de Secretário Municipal de Prefeitura do Estado de Mato Grosso, para o qual tenha sido autorizado mediante ato do Governador;
- II - no exercício de cargos em comissão ou função de confiança em órgão ou entidade da Administração Pública Estadual;
- III - regularmente requisitado pela Presidência da República;
- IV - prestando serviço a outro órgão ou entidade de executante de acordo ou convênio com o Estado, sendo parte, tenha assumido o compromisso de fornecer mão-de-obra;
- V - regularmente colocado à disposição do Poder Judiciário, nos termos do artigo 6º deste Decreto, para atender serviço de interesse da Administração Pública Estadual;
- VI - regularmente colocados à disposição de órgãos da Administração Direta do Estado, exercendo atividades inerentes ao respectivo cargo;
- VII - no exercício de mandato eletivo, federal, estadual ou municipal, inclusive de vereador, nos casos em que este exercício seja incompatível com o do cargo efetivo, emprego ou função de que seja titular.

§ 2º O servidor que se encontrar afastado do exercício do seu cargo, por motivo de licença para tratamento de saúde, por período superior a doze anos, será submetido a perícia médica, no prazo de 120 dias a contar da data da publicação deste Decreto, a ser realizada por junta médica especial do IPEMAT, com vistas à aposentadoria ou à readaptação, nos termos do artigo 215 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

Art. 9º Os órgãos e entidades do Estado encaminharão à Secretaria de Administração, no prazo de quinze dias, as informações referentes aos servidores, da sua área de atuação, que se encontrarem em qualquer das situações previstas no parágrafo único do artigo 7º deste Decreto.

Art. 10 Os órgãos da Administração Direta enviarão à Secretaria de Administração, no prazo de quarenta dias, a partir da data da publicação deste Decreto, a relação nominal, contendo os respectivos cargos, dos servidores que deixarem de cumprir o disposto no caput do artigo 7º.

§ 1º A Secretaria de Administração suspenderá, automaticamente, no mês seguinte ao do recebimento da comunicação de que trata este artigo, o pagamento dos servidores constantes da relação.

§ 2º A inobservância do disposto neste Decreto será considerada falta grave, para efeitos disciplinares, respondendo nos termos da lei, as autoridades e funcionários responsáveis.

Art. 11 A lotação das escolas integrantes da Rede Estadual, no que se refere a ocupantes de cargos compreendidos no Grupo Magistério, obedecerá a normas especiais fixadas anualmente, no fim de cada período letivo.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Palagás, em Cuiabá, 15 de março de 1991, 170º da Independência e 103º da República.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Governador do Estado

JOSQUIN SUCENA NASCA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANTONIO DALVO DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Militar

ANTONIO ALBERTO SCHOMMER
Secretário-Chefe do Gabinete do Governador

GILSON DUARTE DE BARROS
Secretário-Chefe da Auditoria Geral

JULIETA EMEDITA BORGES POZZETTI
Secretária-Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação

ROBERTO TANDELINI
Secretário de Administração

DOMINGOS MONTEIRO DA SILVA NETO
Procurador Geral do Estado

ARÉSIO JOSÉ PAQUE
Secretário de Agricultura

PAULO MARIA PEREIRA LEITE
Secretário de Comunicação Social

OSVALDO ROBERTO BOBRINHO
Secretário de Educação e Cultura

IMBERTO CAMILO RODRIGUES
Secretário de Fazenda

JOSE FERNANDO DE QUEIROZ
Secretário de Indústria, Comércio e Turismo

ANTONIO MARTINS PERES
Secretário de Justiça

EUCARPO ANTUNES QUEIROZ
Secretário do Meio-Ambiente

ARTUR SEBASTIÃO BASTOS JORGE
Secretário de Saúde

CLÉBER ROBERTO LEMES
Secretário de Obras e Serviços Públicos

ISABETE FERREIRA CARDINAL
Secretário de Transportes

DECRETO Nº 09, DE 15 DE MARÇO DE 1991.

Institui o "Manual do Servidor" e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual,

Considerando que a existência de normas padronizadas, quanto à concessão de direitos e vantagens, dá à Administração condições de estabelecer tratamento uniforme, facilitando o atendimento e beneficiando os servidores, e

Considerando as modificações introduzidas pelo novo Estatuto dos Servidores Públicos, através da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o MANUAL DO SERVIDOR, o qual conterá descrição detalhada da legislação, procedimentos, despachos e impressos padronizados, relativos à concessão dos seguintes direitos e vantagens aos servidores estaduais:

- I - aposentadoria;
- II - licença especial;
- III - adicional por tempo de serviço;
- IV - férias;
- V - licenças;
- VI - afastamentos previstos em lei;
- VII - benefícios da área previdenciária;
- VIII - salário-família e auxílios diversos;
- IX - pensões.

OF. Nº /91

020100

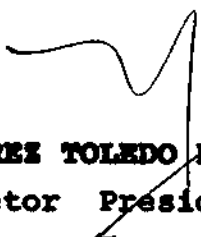
Cuiabá-MT, 11 de abril de 1.991

Senhor Delegado:

Em resposta ao Ofício nº 024/91/GAB/SUNAB/DEMT, de V. Sa., vimos informar que o convênio referido foi realizado entre o Governo do Estado de Mato Grosso e a Secretaria de Justiça, estando portanto sob a responsabilidade da Secretaria de Justiça a cessão dos servidores para a SUNAB.

Atualmente, os servidores que estão na SUNAB pertencem ao quadro da CODEMAT, e, de conformidade com os Decretos nºs 06 e 08/91, os mesmos deverão se apresentar a esta Companhia até o dia 15 de abril do corrente.

Na oportunidade, renovamos a V. Sa., nossos protetos de estima e consideração.


JUAREZ TOLEDO PIZA
Diretor Presidente

Ilmo Sr.

EDUARDO BOURET FILHO

MD. Delegado da SUNAB-DEMT.

N E S T A/
ASPR/dob.

C O D E M A T	
Protocolo Nº	1.294/91
Processo Nº	1.039/91
Data	23, 04, 91
<i>[Signature]</i>	
Serviço de Protocolo	

Nº PROTOCOLO: 1.294/91

Nº PROCESSO: 1.039/91

DATA: 23 / 04 / 91

INTERESSADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ASSUNTO

ENCAMINHA OF. Nº 00267/91 DESTA CIA , PARA PROVIDENCIAS, CONFORME OF. 111/91.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO GOVERNADOR



OF/SCGG/111/91

Cuiabá, 22 de abril de 1991.

C O D E M A T
Protocolo N.º 111/91
Processo N.º 1.039/91
Data 23, 04, 91
<i>[Assinatura]</i>
Serviço de Protocolo

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos encaminhar em anexo, o Ofício nº 00267/91, dessa Empresa para as providências necessárias..

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos

Atenciosamente,

[Assinatura]
ANTÔNIO ALBERTO SCHOMMER

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador

Ilmo. Sr.

Dr. JUAREZ TOLEDO PIZZA

MD. Diretor Presidente da CODEMAT

N E S T A /

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

OF. Nº

000263

Cuiabá - MT, 19 de abril de 1.991.

Senhor Chefe,

De ordem do Senhor Presidente, informamos a V.Sa. que os servidores da CODEMAT que se encontravam à disposição da SUNAB são:

CÓDIGO	NOME	QUALIFICAÇÃO	DATA ENT.	NIVEL	SALÁRIO (JANEIRO)
677	SÉRVIO TÚLIO M. JACOB	AG. ADM	21.07.83	N-22	112.088,59
428	ELDO BORGES DE LARA PINTO	AG. ADM	28.03.83	N-21	111.087,53
382	JOSÉ DE ALMEIDA S. FILHO	AG. ADM	09.06.86	N-23	113.046,10
466	HÉLIO EULÁLIO DOS SANTOS	MOTORISTA	01.12.82	N-13	57.913,75
507	LUDMILLA DE M. B. SOARES	AG. ADM	13.01.88	N-10	47.084,98

Outrossim esclarecemos que a servidora LUDMILLA DE M. BOURET SOARES, foi autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Governador a permanecer à disposição daquela Delegacia com ônus para a CODEMAT.

Atenciosamente, Cordiais Saudações

TEREZINHA DE ANDRADE SOARES PORTO
Assessora da Presidência

ILMO. SR.

ANTONIO ALBERTO SHOMMER

M.D. CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR

N E S T A/

A Presidente da
Codemat, para recolher
todos os funcionários, de acordo
c/ parecer de Gov.
22.04.71
Antonio Alberto Schommer
Sec. Chefe Gabinete Gov. Mato Grosso

OF. Nº 000326/91

Cuiabá-MT, 29 de abril de 1.991

Senhor Delegado:

Pelo presente, informamos a V. Sª que o Excelen-
tíssimo Senhor Governador autorizou a permanência do servidor JO
SÊ DE ALMEIDA S. FILHO à disposição dessa Delegacia, com ônus pa
ra esta Companhia.

Outrossim, informamos que o pagamento do salário
mensal do servidor estará condicionado à apresentação de sua Fo-
lha de Frequência por essa Delegacia.

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos
de estima e consideração.


JUAREZ TOLEDO PIZZA
Diretor Presidente

Ilmo Sr.

EDUARDO BOURET FILHO

MD. Delegado Regional da SUBAB/MT

N E S T A/

ASPR/dob.

CODEMAT	
Protocolo N°	1.205/91
Processo N°	952/91
16, 04, 91	
<i>[Signature]</i>	
Serviço de Protocolo	

Nº PROTOCOLO: 1.205/91

Nº PROCESSO: 952/91

DATA, 17 / 04 / 91

INTERESSADO

LUDMILLA DE MOURA BOURET

ASSUNTO

REQUER ABONO PECUNIÁRIO DE 1/3 DAS FÉRIAS, PERÍODO 90/91.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



CODEMAT	
Protocolo N.º	1205/91
Processo N.º	952/91
Data	17.04.91
<i>[Signature]</i>	
Serviço de Processo	

Ilmº Sr.

Diretor *Financieiras*.....

Dionísio de Albuquerque Baurer.....
funcionário da CODEMAT, lotado....*Na*....*SUNAB*.....
vem mui respeitosamente, requerer a V.Sª., abono pecuniário de 1/3 -
(hum terço) das férias correspondentes ao período...*90/91*.....
nos termos do artigo 143 § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho -
CLT.

Nestes Termos

P. Deferimento

Cuiabá(MT), 17 de *abril* de 1.991

[Signature]
ASSINATURA

**CODMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº

952/91

DE 17, 04, 91

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A: -

DRH

Para providências cabíveis

Em 07/05/91

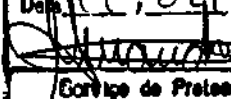
Edwiges Miriam de Barros Dantas
Coordenadora GEM/DIAF

Ao SEAP

Para conhecimento do deferimento do DIAE
e providências necessárias.

Em, 09/05/91

Vilmar de Almeida Pinto
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
- CODMAT -

E M A T	
Protocolo N°	1.256/91
Processo N°	- X -
Data	19 / 04 / 91
 Serviço de Protocolo	

Nº PROTOCOLO: 1.256/91

Nº PROCESSO: 1.003/91

DATA, 19 / 04 / 91

INTERESSADO

SUNAB

ASSUNTO

SOLICITA A DISPONIBILIDADE DA SERVIDORA LUDMILLA DE MOURA BOURET, SEM ÔNUS PARA SUNAB, CONFORME OF. Nº 030/91.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CODEMAT	
Protocolo N°	1.256/91
Processo N°	1.003/91
Data	19.04.91
<i>[Assinatura]</i>	
Cargo de Protonário	



Ofício Nº 030/91/GAB/SUNAB/DEMT

Em 12 de abril de 1.991

Do : Delegado da SUNAB, no Estado de Mato Grosso

Endereço : Av. Ten. Cel. Duarte, 565

Ao : Diretor Presidente da CODEMAT

Assunto : servidor(solicita)

Para podermos dar continuidade aos serviços que os Planos Econômicos acarretam ao nosso órgão, necessário se faz que solicitemos auxílio ao Estado e aos Municípios, dado que a nossa estrutura organizacional é mínima.

Em assim sendo, solicitamos de V.Sa. a cessão da servidora LUDMILLA DE MOURA SOURET para continuar prestando serviços neste órgão, sem ônus para a SUNAB, que não conta nos seus recursos orçamentários e ou financeiros com meios para assumi-los.

No aguardo do vosso pronto atendimento, com estima e consideração.

Atenciosamente

[Assinatura]
EDUARDO SOURET FILHO
Delegado

Ilmo. Sr.
JUAREZ TOLEDO PIZZA
MD. Diretor Presidente da CODEMAT

EM MÃO
DIMAP - Cód. - 169

*Ao DIAE
pl monidências
16/05-91*

[Assinatura]
Juarez Toledo Pizza
Diretor Presidente
CODEMAT



OF. Nº /91

000252

Cuiabá-MT, 17 de abril de 1.991

Senhor Delegado:

Em resposta ao Ofício nº 030/91/GAB/SUNAB/DEMT, vi
mos informar que o Excelentíssimo Senhor Governador autorizou a
permanência da servidora LUDMILAA DE MOURA BOURET nessa Delega
cia, com ônus para esta Empresa.

Outrossim, esclarecemos que o pagamento do salá
rio da servidora estará condicionado à apresentação de Sua Fo
lha de Frequência por esse órgão.

Na oportunidade renovamos a V. Sa., nossos pro
testos de estima e consideração.


JUAREZ TOLEDO PÍZZA
Diretor Presidente

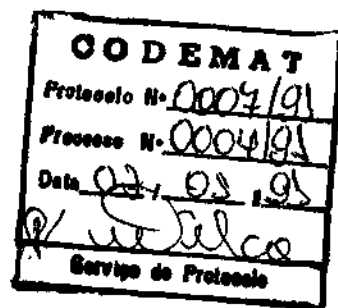
Ilmº Sr.

EDUARDO BOURET FILHO

MD. Delegado da SUNAB/MT

N E S T A/

ASPR/dob.



N.º PROTOCOLO: 007/91

N.º PROCESSO: 004/91

DATA 02 / 01 / 91

INTERESSADO

LEDMILLA DE MOURA BOURET

ASSUNTO

REQUER ENQUADRAMENTO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO QUE REGULA ESTE ORGÃO.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



EXMO. SR. DIRETOR PRESIDENTE DA CODEMAT

LUDMILLA DE MOURA BOURET, brasileira, auxiliar administrativo Nível 10 da CODEMAT, abaixo assinada, residente nesta capital, à Q-10, C-23, do Jardim Petrópolis, vem, junto a V.Exa, dizer que, tendo concluído, na Universidade Federal de Mato Grosso, o curso superior de Pedagogia, conforme faz prova o documento anexo, por isso, requer seu reenquadramento, nos termos da legislação que regula este órgão.

Nestes termos,
P. deferimento.

Cuiabá, 20 de dezembro de 1.990.

C O D E M A T
Protocolo N.º 0007/91
Processo N.º 0004/91
Data 02, 02, 91
<i>[Assinatura]</i>
Serviço de Protocolo



LUDMILLA DE MOURA BOURET

1.º OFÍCIO
TABELIA
Biana A. Ferreira Bertoli
ESCREVENTES
Audemar Ferreira
Adão Amadeu Verlangieri
Pedro César Ferreira
Sua Direção, Caixa N.º 668
Fone 199 - 8409

Reconheço a _____ firma LUDMILLA DE MOURA BOURET

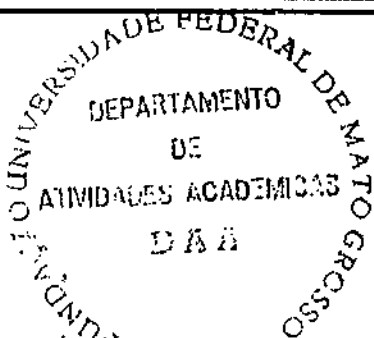
Em test. (Assinatura) de verdade
Cuiabá, 20 DEZ 1990



SUB - REITORIA
ACADÊMICA

ATESTADO DE
CONCLUSÃO DE CURSO

DAA-GDI



Atestamos, para fins que se fizerem necessários, que LUDMILLA DE MOURA BOURET de nacionalidade BRASILEIRA, portador do RG nº 469565 SSP/MT filho(a) de JOSÉ ANNIBAL DE SOUZA BOURET e de ELIETE DE MOURA BOURET nascido(a) aos 24 / 07* / 66 em CUIABÁ concluiu o Curso de PEDAGOGIA no ano de 1.990/1º período, e o mesmo já foi reconhecido pelo CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, e que a consequente expedição do DIPLOMA está sendo processada, conforme PROCESSO SC. Nº 11419/90-1 / XXXXXX de 29 / 11 / 90. Colou Grau aos 27 X XXXX dias do mês de OUTUBRO do ano de 1.990, conforme consta lavrado no Livro Ata de Colação de Grau desta UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO.

CURSO DE PEDAGOGIA

Reconhecido pelo Decreto nº 74.602 de 24.09.1974, publicado no D.O.U. de 25.09.1974.

Cuiabá, 05 de DEZEMBRO de 1990

Habilitação em Magistério das Matemáticas Pedagógicas do Segundo Grau, cc. Decreto nº. 74.602 de 24/09/1974.

Maria Leide de Souza Silva
Gerente de Documentação e Intercâmbio

VISTO:

Jaci Rosa da Silva
Diretora do Departamento de Atividades Acadêmicas

JMGV//

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOC O M U N I C A D O

DO:- SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

AO:- LUDMILLA DE MOURA B. SOARES

Conforme escala de férias, comunicamos a V.Sa.,
que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de --/-,
JUNHO/90, a importância relativa ao salário do cor-
rente mês e as suas férias regulamentares referente ao período/
aquisitivo de 13 / 01 / 90 a 13 / 01 / 90, devendo V.Sa.,
entrar em gozo das mesmas a partir de 04 / 06 / 90 e terminar
em 23 / 06 / 90.

Aguardamos a sua Carteira Profissional de Tra-
balho e Previdência Social, para as devidas anotações.

O Setor de Administração de Pessoal da "CODEMAT"
deseja-lhes uma F E L I Z F É R I A S.

Cuiabá-MT, 10 de maio de 1.990.


Tabajara Pereira Maciel
Chefe do Setor de Adm. Pessoal
- CO PMAF -

Ludmila
10/05/90

Argemir
15.05.90

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOR E C I B OD EF É R I A S

R

E

C

E

B

I, da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - "C O D E M A T" -, estabelecida no Centro Político Administrativo "C.P.A.", Palácio Paiaguás- Cuiabá-MT, a -/ importância bruta no valor de CZ\$- 17.666,68,- (DEZESSETE MIL SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS CRUZEIROS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).

sofrendo os descontos previstos em Lei, que me é paga adiantadamente por motivo de minhas férias regulamentares, ora concedidas e que vou gozar de acordo com a descrição acima, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

Para clareza e documento, firmo o presente recibo, -/ dando à Companhia, plena e geral quitação.

Cuiabá-MT, 10 de MAIO de 90.

L. Bouret
assinatura do empregado

NOME: LUDEMILLA DE MOURA BOURET.

CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO: 507.

ILM²-SR.

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA CODEMAT

N E S T A /

C O D E M A T	
Protocolo N.º	2.593/89
Processo N.º	XV X
Data	28.06.89
<i>H. Almeida</i>	
Service de Protocolo	

PROTOCOLO GERAL

28 JUN 11 36 22 002593

C O D E M A T
PALACIO FINANCEIRO - FFA

Luizmilla de Sousa Barret Soares

brasileiro (a), Servidor (a) desta Cia., desde 13/01/88, lotado no SUNAB, exercendo a função de Auxiliar Administrativo, vem mui respeitosamente requerer a V.S^a., a antecipação de 06/12 do 13º Salário, do corrente ano, de acordo com a Legislação Trabalhista.

Nestes Termos

Pede Deferimento.

Cuiabá(MT), 28 de junho de 1989.

Luiz Soares

CODEMAT
PALACIO PALAQUAS - CPA

8 MAR DE 20 88 001236

PROTOCOLO GERAL

Arguier

Ilm^o Sr.

Diretor *Administrativo-Financeiro*

CODEMAT
Protocolo N ^o <i>1236/90</i>
Processo N ^o <i>XaXx</i>
Data <i>08.03.90</i>
<i>Almeida</i>
Serviço de Protocolo

Ludmilla de Moraes Bouet
funcionário da CODEMAT, lotado *SUNAB - Delegacia de Inspecção Geral*
vem mui respeitosamente, requerer a V.S^a., abono pecuniário de 1/3 -
(hum terço) das férias correspondentes ao período *89/90*
nos termos do artigo 143 § 1^o, da Consolidação das Leis do Trabalho -
CLT.

Nestes Termos

P. Deferimento

Cuiabá(MT), 08 de março de 1990

L. Bouet
ASSINATURA

AO SEAP

*Para pagamento,
conforme normas da CLT.*

Em 12.03.90

Francisco de Assis da Silva Lopes
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
CODEMAT -



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - CAPITAL

Pedro D'Abbadia Maciel
TABELIÃO

3º Tabelião Vitalício de Notas, Escrivão do Cível, Oficial Privativo e Vitalício do Registro Civil de Nascimentos,
Casamentos e de Óbitos da Sede da Comarca de Cuiabá.

Maria Isabel Barros Maciel
Substituto

Nilza Maria Barros Maciel Corrêa
Escrivente Juramentado

Abadia Barros Maciel Lemos dos Santos
Substituto

LIVRO n. 40-B...

FOLHA n. 113...

TÉRMO n. 13.336...

Certidão de Casamento

Certifico que no livro de REGISTRO DE CASAMENTOS desta Capital consta o
têrmo de casamento do cidadão EDUARDO LUIZ DE ALMEIDA SOARES /// ...
e dona LUDMILLA DE MOURA BOURET /// ...
ele nascido CUIABÁ MT ... à 24 de JULHO ... de 1.964...
filho de EDY SOARES /// ...
e dona VERA NILDES DE ALMEIDA SOARES /// ...
ela nascida CUIABÁ MT ... à 24 de JULHO ... de 1.966...
filha de JOSE ANNIBAL DE SOUZA BOURET /// ...
e de dona ELIETE DE MOURA BOURET /// ...
a qual passará assinar-se LUDMILLA DE MOURA BOURET SOARES /// ...
casamento realizado a 12 de DEZEMBRO de 1.987... apresentaram os
documentos exigidos pelo artigo 180 n° I, II e IV ...
do Código Civil, Regime de SEPARAÇÃO DE BENS ...

Obs: OS CONTRAENTES SE SEPARARAM POR SENTENÇA PROFERIDA PELO M DE DI-
REITO DA 12ª VARA CIVIL DESTA COMARCA, DR. PAULO INÁCIO DIAS LEBBA, EXPEDI-
DO NOS AUTOS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL, DATADO DE 19/12/89, PASSA- CCF
TRAENTE A USAR O SEU NOME DE SOLTEIRA: LUDMILLA DE MOURA B ...

O referido é verdade e dou fé.

Cuiabá, 21 de DEZEMBRO... del. 22.

Oficial do Registro Civil

De pais que não registraram os filhos ou não os mandaram à escola
estão sujeitos a processo e prisão. Todo brasileiro é obrigado ao
Serviço Militar a partir dos 17 anos e 6 meses

VEIGA

RECONHECER
NO
TABELIÃO
Rua Libero Baduró, 293 Loja 8 - S. Paulo



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O

DO:- SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

AO:- LUDMILLA DE MOURA BAASOARES

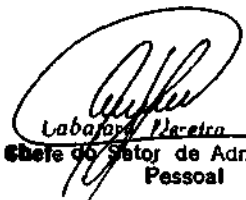
Conforme escala de férias, comunicamos a V.Sa., que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de --/- JUNHO/89, a importância relativa ao salário do corrente mês e as suas férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 13/01/88 a 13/01/89, devendo V.Sa., entrar em gozo das mesmas a partir de 01/08/89 e terminar em 30/08/89.

Aguardamos a sua Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social, para as devidas anotações.

O Setor de Administração de Pessoal da "CODEMAT" deseja-lhes uma FELIZ FÉRIAS.

Cuiabá-MT, 25 de julho de 1989.

Ludmilla de Moura Baasores


Laboratório de Análise de Documentos
Chefe do Setor de Administração
Pessoal

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSORECIBODEFÉRIAS

R

E

E

E

E

E

E

E

E

E

E

E

E

E

E

E

E

E

E

E

E

E

E

E

E

E

E

E

E

E

E

E

E

E

E

E

E

E

E

E

E

E

E

E

E

E

E

E

E

E

E

E

E

E

E

E

E

E

E

E

I, da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - "C O D E M A T" -, estabelecida no Centro Político Administrativo "C.P.A.", Palácio Paiaguás- Cuiabá-MT, a -/ importância bruta no valor de NCZ\$-285,08 DUZENTOS E OITENTA E, - (CINCO CRUZADOS NOVOS E OITO CENTAVOS XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

sofrendo os descontos previstos em Lei, que me é paga adiantada mente por motivo de minhas férias regulamentares, ora concedi- das e que vou gozar de acôrdo com a descrição acima, tudo con- forme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

Para clareza e documento, firmo o presente recibo, -/ dando à Companhia, plena e geral quitação.

Cuiabá-MT, 25 de JULHO de 1989.

Ludminla de Moura B. Soares

assinatura do empregado

NOME: LUDMINLA DE MOURA B. SOARES

CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO: 507

FIRMA TAB. RIBEIRO

ANTIGO MONTAGNA

Av. Graça Aranha 242 - Esp. de Castêllo Rio



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ — CAPITAL

Pedro D'Abbadia Maciel
TABELIÃO

3º Tabelião Vitalício de Notas, Escrivão do Civil, Oficial Privativo e Vitalício do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e de Óbitos da Sede da Comarca de Cuiabá

Maria Isabel Barros Maciel
Substituto

Nilza Maria Barros Maciel Corrêa
Escrivente Juramentado

Abadia Barros Maciel Lemos dos Santos
Escrivente Juramentado

LIVRO n. 40/B

TÉRMO n. 13.336

FOLHA n. 113

Certidão de Casamento

Certifico que no livro de REGISTRO DE CASAMENTOS desta Capital consta o
térmo de casamento do cidadão EDUARDO LUIZ DE ALMEIDA SOARES //

e dona LUDMILLA DE MOURA BOURET //

ele nascido Cuiabá - MT a 24 de julho de 1.964 //

filho de Edy Soares //

e dona Vera Nildes de Almeida Soares //

ela nascida Cuiabá : MT. a 24 de julho de 1.966 //

filha de José Annibal de Souza Bourét //

e de dona Eliete de Moura Bourét //

a qual passará assinar-se: LUDMILLA DE MOURA BOURET SOARES //

casamento realizado a 12 de dezembro de 1.987 apresentaram os

documentos exigidos pelo artigo 180 n.º Separação de Bens, conforme escritura

do Código Civil, Regime de lavrada Nesta Notas no livro de nº 150, fls 65vº

OBS. artigo 180 de nº I à IV

O referido é verdade e dou fé.

Cuiabá, 12 de dezembro de 1.987

Wando de Araujo Maciel
Esc. Juramentada
Cartório 3º Ofício

Os pais que não registrarem os filhos ou não mandarem à escola estão sujeitos ao processo e prisão. Todo casaleiro é obrigado a o Serviço Militar a partir dos 17 anos e 6 meses

VEIGA

RECONHECER NO

TABELIONATO

Rua Libero Badur, 293 - Loja 0 - S. Paulo

AVOADO
EM 03/09/88



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DA JUSTIÇA

CODEMAT	
Protocolo Nº	2.535/88
Processo Nº	2076/88
Data	11, 07, 88
S. Mendes	
Serviço de Protocolo	

Protocolo
FLS. Nº
82

Nº OF/131/88-SEJUS

Cuiabá-Mt

Em, 07 de julho de 1988.

Cumprimentando-o cordialmente, vimos solicitar de V. Sa., a prorrogação da disponibilidade, por tempo indeterminado dos servidores dessa Companhia, Senhores SÉRVIO TULIO MIGUEIS JACOB, ELDO BORGES LARA PINTO, JOSÉ ALMEIDA SOUZA FILHO, HÉLIO EULÁLIO DOS SANTOS e ~~ALBERTO SOARES~~, para continuarem prestando serviços junto a SUNAB de Mato Grosso, conforme Convênio firmado entre aquele órgão e o Governo do Estado.

No ensejo, enviamos a V. Sa. nossos protestos de estima e apreço.

MÁRIO RIBEIRO DE SÁ
Subsecretário de Justiça

Ilmo. Sr.

ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO

MD. Diretor Presidente da CODEMAT

N E S T A /



CODMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

PLS. N.º 02

11/07/88

ANEXO AO PROCESSO Nº 2.076/88

DE 11 / 07 / 88

INTERESSADO(A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Q. DIAF para clauder

01/08/88

[Signature]
Ercani A. A. Camargo
Diretor Presidente
- CODEMAT -

Jo. DRH

para conhecimento e providências.

01/08/88

[Signature]

Ana Maria Nogueira Borges
Dir. Adm. Financeira
- CODEMAT -

AO SEAP

Para conhecimento e anotações.

Em 03.08.88

[Signature]
M. da Divisão de Recursos Humanos
- CODEMAT -

isto

Proceder a devidas anotações no ficho funcional
de cada servidor e posterior arquivado no pasta

em 03.08.88

[Signature]
Cabalar Nogueira Maciel
Chefe do Se. Administração
- CODEMAT -

OF. Nº

00833

Cuiabá, 02 de Agosto de 1.988.

Exmº Sr.

MÁRIO RIBEIRO DE SÁ

DD. SUB.SECRETÁRIO DE JUSTIÇA

Prezado Senhor

Em atenção ao Ofício nº 131/88, estamos prorrogando a disponibilidade por tempo indeterminado dos dos Servidores, SERVIO TÚLIO MIGUEIR JACOB, ELDO BORGES LAPA PINTO, JOSÉ ALMEIDA SOUZA FILHO, HÉLIO EULÁLIO DOS SANTOS e LUDMILLA DE MOURA BOURET SOARES, que se encontram lotado na SUMAB de Mato Grosso.

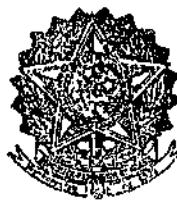
Outrossim, solicitamos que seja encaminhado ao Setor de Pessoal desta Cia., o Atestado de Frequência até o dia 20 (vinte) de cada mês.

Na oportunidade renovamos os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
DIRETOR PRESIDENTE

Plus l'héroïsme, 293 -



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ — CAPITAL

Pedro D'Almeida Maciel
7485-130

3º Tabela Vitalício de Notas, Escrivão do Cível, Oitava, Privativo e Vitalício do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e de Óbitos da Sede da Comarca de Cuiabá.

Maria Isak d. Petros Maciel

Nilza Maria Barros Maciel Corrêa
Especialista Juramentado

Abadia Barros Maciel Lemos dos Santos
Sub-Junto

LIBRO 93/A

TELENO: 117,069

POLHA n. 132

Certidão de Nascimento

Certifico que no livro de REGISTRO DE NASCIMENTOS desta Capital está registrada uma criança do sexo Masculino, nascida no dia 03 de JUNHO de 1928 às 23:10 horas na Clínica Femina - Nesta Capital - Mato Grosso. //:::~:::

[illegible]

com o nome de ORÁVIO DE AGUIA BOURIN SOARES

filho do cidadão EDUARDO LUIZ DE ALENCAR SOARES /Assinatura: _____

e de D^a. LUDMILLA DE MOURA BOURET SOARES /

sendo seus avós paternos EDY SOARES //::::::::::::::::::::::::::

E DA VERA NIILDES DE ALMEIDA SOARES // ::::::::::::::::::::

e Maternos JOSÉ ANNIBAL DE SOUZA BOURET /f:.....

E DE ELIETE DE MOURA BOURRET /2.

Registrado 27 de Junho de 1988

Obs.: Declarante: A Mãe //.....

FINANCIAL RECORDS

Tabellante Genesee Ponds Co.
Av. Rio Grande, 114 - 2º Andar - RIO

Cartório do 3.º Ofício
2.ª Notas
J. A. BELIÃO
Pedra - 1.ª Seção - 1.ª Seção
Maria - 2.ª Seção - 1.ª Seção
L. de 1.ª Seção - 1.ª Seção
Rita - 2.ª Seção - 1.ª Seção
Albino - 2.ª Seção - 1.ª Seção
Ana - 2.ª Seção - 1.ª Seção
1.ª Seção - 1.ª Seção
1.ª Seção - 1.ª Seção

referred to in article 1 of the Convention.

200 12.08 1 200 12.08

Oficial do Registro Civil

Atorno 6.000 de 10.000. Cifra total
Tabela Substituta do 3º. Ofício
Circular - 31 de Janeiro



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Of. Nº 000054

Cuiabá, 26 de janeiro de 1.988

MM^{re}. Sr.

DIOCLES DE FIGUEIREDO

DD. Juiz Eleitoral da 1ª Zona

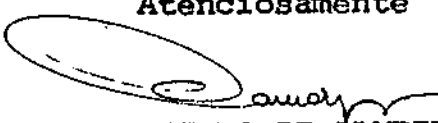
Senhor Juiz

Em atenção ao ofício nº 1.296/JE/87, estamos colocando a disposição desse Cartório Eleitoral a servidora LUDMILLA DE MOURA BOURET SOARES com ônus para o órgão de origem, a partir de 27/01/88.

Outrossim, solicitamos que seja encaminhado ao Setor de Pessoal desta Cia., o Atestado de Frequência até o dia 20 (vinte) de cada mes.

Na oportunidade renovamos os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
Diretor Presidente

*08/1
Assessoria de ficha pessoal
e patrimônio pessoal*

DAG/NAP/amsc

26/01/88



CODENIAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Of. Nº 0000062

Cuiabá, 28 de Janeiro de 1.988

Ilmº Sr.

EDUARDO BOURET FILHO

MD. Superintendente da SUNAB

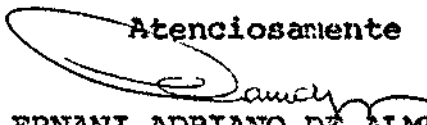
Prezado Senhor

Através do presente, estamos colocando a disposição desse Órgão a servidora LUDMILLA DE MOURA BOURET SOARES com ônus para o órgão de origem, a partir de 01/02/88.

Outrossim, solicitamos que seja encaminhado ao Setor de Pessoal desta Cia, o Atestado de Frequência até o dia 20(vinte) de cada mês.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
Diretor Presidente

 DAG/NAP/amsc

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

00 Para uso do processamento

IDENTIFICAÇÃO						01 Carimbo padronizado do CGC			
02 Empregador		03 Código		04 Endereço		5.86206			
05 CEP	06 Bairro	07 Município	08 UF			3.695,74 +			
09 Banco	10 Agência/UF		11 Cód. Agência			35,26			
12 Empregado						13 Carteira de Trabalho (nº, série e UF)			
14 PIS/PASEP						15 Código empregado			
16 Data nascimento						17 Data admissão		18 Data opção	
19 Data afastamento						20 Valor remuneração		21 Aviso prévio	
22 Para An.						23 Causa afastamento		24 Cód. saque	

LUCIENILA DE MOURA ROCHA SOARES

13.07.88

1.263,30

DISCRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

25 Indenização	Valor	26 Saldo de salários	Valor	27 FGTS multa rescis.	Valor
28 Aviso prévio		29 Comissões		40 %	2.188,05
31 13º salário	631,68	32 Horas extras		TOTAL BRUTO	11.149,98
33 13º sal. inden.		34 Gratificação		DESCONTOS	
35 Salário-família		36 Adicional insalubridade/periculosidade		35 Previdência	105,33
37 Sal. função	1.263,30	38 Adicional noturno		36 Previdência 13º sal.	69,49
38 Férias proporc.	631,68	39 Férias	4.800,54	41 Adiantamentos	
39 13º salário	1.099,09	40 Férias	535,64	42 I.R.	1.584,82
40 Sal. maternidade		41 Férias		47	
41 Sal. maternidade		42 Férias		50 TOTAL LÍQUIDO RECEBIDO	9.390,34
42 Sal. maternidade		43 Férias		53 Impressão digital Empregado	
43 Sal. maternidade		44 Férias		54 Impressão digital Responsável legal	
44 Sal. maternidade		45 Férias		55 Assinatura do empregado	
45 Sal. maternidade		46 Férias		56 Assinatura do responsável legal	

Assinado por: *Assinado por*

1.8 (114) (94/95)

RECIBO DO FGTS

57 Carimbo e assinatura autorizada da empresa		58 Data recepção pelo Banco	
59 Sacador - Nome		60 Carimbo da agência (norma CSA/CEF - 47/74)	
61 Valor do saque - Depósitos	62 Juros e correção monetária	63 Total do saque	
64 Impressão digital Sacador	65 Impressão Digital Responsável legal	66 Assinatura do sacador	
67 Assinatura do responsável legal		68 Autenticação	

114

J.R.
B. Balanco
7.794,61